



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

#### **PORTARIA N.º 4.726, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

**SÚMULA:** EXONERA SERVIDORA PUBLICA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data 17/05/2024, a servidora pública municipal, Sr.ª. **JOSELIA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 200772, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com carga horária de 40:00 horas semanais, conforme a Lei 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em a presente portaria entram em vigor nesta data, e posteriormente será publicada no órgão oficial do município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA Nº 4.727, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,**

CONSIDERANDO, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de contratos nos termos do disposto no artigo 117, caput, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.614/2023

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º** - Designar para exercer a função de **Fiscal de Contrato** a Sr. **MARCIO RODRIGUES PASCHOAL MOREIRA**, matrícula **200877**, lotado no cargo de **OFICIAL FINANCEIRO**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela administração, visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para a administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 4.352, de 08 de março de 2023. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
10/05/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 4912/2024 de 10/05/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 220.976,00 (duzentos e vinte mil novecentos e setenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
747 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	20.976,00
751 - 3.3.90.39.00.00	3400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>220.976,00</b>

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
755 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	15.976,00
756 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.10.302.0014.2.124.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLINICA	
762 - 3.3.71.70.00.00	3400 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>220.976,00</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

10/05/2024

Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 10 de maio de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
Estado do Paraná

**V - TERMO ADITIVO DO CONTRATO, ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **ROENG – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Odilon Clímaco Pereira, nº 281 – Chácara Jaragué – Paranavaí/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.028.641/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Charles Augusto Rasmussen, inscrito no CPF/MF: 050.160.849-47, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO DO CONTRATO, ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **ADITAR O PRAZO** do Contrato nº 74/2022, através da seguinte redação:

**I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2022 até o dia 22/07/2024”.**

**II – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022 até o dia 05/07/2024”.**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024).

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ROEING COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Nome:  
Matricula:

\_\_\_\_\_  
2. Nome:  
Matricula:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

LICITAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14:00** horas, do dia **04/06/2024**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Contratação de empresa especializada para confecção de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 277.943,95 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 17 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabi@lidianopolis.pr.gov.br

#### COMUNICADO

**ADAUTO APARECIDO MANDU**, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 29 de Maio de 2024, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2024. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral, convidadas a participar da audiência pública.

Lidianópolis, 17 de maio de 2024.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS** **ESTADO DO PARANÁ**

#### COMUNICADO

**ADAUTO APARECIDO MANDU**, Prefeito Municipal de LIDIANÓPOLIS, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA às 19:00 (dezenove horas) do dia 29 de maio de 2024**, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2024 à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de LIDIANÓPOLIS convidadas a participar da audiência pública.

LIDIANÓPOLIS, 17 de maio de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adauto Aparecido Mandu, portador da matrícula funcional nº 300011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, publicada no Diário Eletrônico do Município, processo administrativo nº 016/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 009/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos com fornecimento de material e locação de som para eventos e aquisição de brinquedos infláveis e radicais que também serão utilizados em datas comemorativas no município de Lidianópolis**, especificados nos itens do **Termo de Referência, anexo I** do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- **DEBORA DAELI DE OLIVEIRA BONFIM 08855553925, CNPJ: 21.315.012/0001-85, localizada na Rua. Arthur Mehl, nº 1391, casa, Bairro – Alto da Colina, neste ato representada pelo Srª DEBORA DAELI DE OLIVEIRA BONFIM, CPF.: 088.555.539-25.**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pintura facial, com as seguintes especificações: deverá ser usada tintas próprias para pintura facial tipo – pinta pele com cores diversas, folder com no mínimo 10 (dez) exemplo de desenhos, com no mínimo duas pessoas para realização do evento. (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização). material para pintura por conta da empresa contratada.	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
2	Serviço de alimentação- aluguel de pipoqueira elétrica. Pipoca deverá ser servida em saquinhos de papel adequados, para atendimento durante período do evento, para público de até 1000 pessoas, todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada. (obrigatoriamente um monitor para orientação, manuseio e organização do utensílio).	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
3	Aluguel de brinquedo inflável modelo campo de futebol, futebol de sabão, funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 07 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com	15	R\$ 840,00	R\$ 12.600,00

f

e

m



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
 Agente de Contratação  
 Decreto Nº 4.850/2024

	com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).			
4	Aluguel de brinquedo inflável modelo castelinho inflável, com 3x3 metros, crianças de 03 a 08 anos, capacidade de 04 crianças por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
5	Aluguel de brinquedo inflável modelo piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de 01 a 05 anos, Capacidade de 05 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia.	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
6	Aluguel de brinquedo modelo cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças até 05 anos. Capacidade 05 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
7	Aluguel de brinquedo inflável modelo Alpinismo, com comprimento de 05 metros, altura de 6,5 metros, com capacidade de 04 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
8	Aluguel de brinquedo inflável modelo Guerra de cotonetes, com comprimento de 05 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 02 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
9	Aluguel de brinquedo inflável modelo Giro Radical comprimento de 05 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 04 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
10	Locação de brinquedo – touro mecânico com área de segurança de pelo menos 5 (cinco) metros de diâmetro. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00
11	Aluguel de brinquedo modelo CAMA ELÁSTICA MEDINDO 3,7 metros de diâmetro, para crianças de até 8 anos, com capacidade de até 4 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização)	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
12	Aluguel de Brinquedo MINI PARQUE TIGRÃO 4 EM 1. Tamanho 4,5 de comprimento x 3,5 de largura. Capacidade para 5 crianças por vez. (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
13	Aluguel de brinquedo inflável modelo CORRIDA MALUCA. Tamanho 1,00 x 2,00 Capacidade de 2 participantes por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00

t

e

m



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação

Ata Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	a utilização).			
14	Aluguel de Brinquedo inflável modelo JOGO DE ARGOLAS INFLÁVEL. Com 6 argolas, Tamanho 3,00 x 2,00. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
15	Aluguel de brinquedo modelo CANHÃO DE ESPUMAS, pode ser usado em brinquedos com água, sobre piscina, ou lona escorregadia. Acompanha operador e produto próprio para fazer espumas que não arde os olhos ou irrita a pele.	15	R\$ 690,00	R\$ 10.350,00
16	Aluguel de brinquedo inflável modelo TOBOGÃ GRANDE COM PISCINA DE BOLINHAS com 03 metros de largura, 08 metros de comprimento, capacidade de 04 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a	15	R\$ 331,00	R\$ 4.965,00

**Valor Total Homologado - R\$ 110.515,00 (cento e dez mil, quinhentos e quinze reais)**

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação

Aviso Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 7.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

A

e

r



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Ato Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**5.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**5.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2** - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4** - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

f

g



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**7.2** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1** - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7**.

**7.2.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### 8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2** - O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1** - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2** - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3** - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4** - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.5** - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1** - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

f

e  
r



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação

Ata Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

### 11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

*f*

*l*

*m*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.860/2024

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

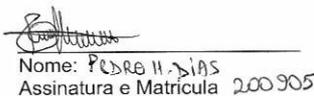
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 13/05/2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

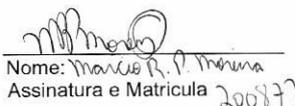
Lidianópolis, 13 de maio de 2024

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
**0885553925**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**DEBORA DAELI DE OLIVEIRA BONFIM**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: **PEDRO H. DIAS**  
Assinatura e Matrícula **200905**

  
Nome: **Marcio R. P. Moreira**  
Assinatura e Matrícula **200877**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- Unidade requisitante (UR):

1.1 - Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Secretaria de Administração e Planejamento.

#### 2- Objeto:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos com fornecimento de material e locação de som para eventos e aquisição de brinquedos infláveis e radicais que também serão utilizados em datas comemorativas no município de Lidianópolis.**

#### 3 - Necessidade pública:

3.1 - A necessidade de contratação surge da demanda por serviços de decoração de eventos e locação de som, visando atender às expectativas do público em geral e proporcionar experiências de alta qualidade em diversos tipos de eventos. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação destes serviços se mostra fundamental para a promoção de eventos que agregam valor à comunidade, seja através de celebrações culturais, festividades locais, eventos esportivos, ou mesmo eventos institucionais e governamentais.

A decoração adequada desempenha um papel crucial na criação de atmosferas que envolvem e cativam os participantes, promovendo um senso de pertencimento e identidade comunitária. Além disso, a locação de equipamentos de som de qualidade é essencial para garantir a transmissão eficaz de mensagens, a execução de performances musicais e a realização de discursos e apresentações, elementos fundamentais para a comunicação e interação durante os eventos.

Ao investir na contratação de serviços de decoração de eventos e locação de som, os órgãos públicos e entidades organizadoras demonstram um compromisso com a promoção do bem-estar social e cultural da comunidade, ao mesmo tempo em que incentivam a participação cívica e fortalecem os laços entre os cidadãos. Dessa forma, a contratação desses serviços não apenas atende às necessidades práticas de organização de eventos, mas também contribui para o enriquecimento da vida comunitária e para a construção de uma sociedade mais coesa e vibrante.

#### 4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública;

4.1 - As atas de registro de preço recentemente encerradas foram firmadas em decorrência do Pregão Eletrônico nº 56/2022.

#### 5 – Soluções disponíveis no mercado:

5.1 – Que pese existem no mercado principalmente diversas empresas de serviços em decoração de eventos e locação de equipamentos de audio torna-se, portanto, considerar que a modalidade de aquisição por meio de pregão como a única viável disponível ampliando o leque de resultados positivos a essa administração.

#### 6 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

6.1 – Esta licitação, na forma de Pregão Eletrônico, Registro de Preços, menor preço por item, é a que melhor atende as necessidades apresentadas pela Secretaria de saúde.

f

R

7



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Key Cristine Ferro*

Agente de Contratação

ATA Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**6.2** – A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

**6.3** – A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

**6.4** – Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

**6.5** – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

**6.6** – Como nenhum item deste Termo de Referência ultrapassou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicou-se o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, uma licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**7 – Resultados à serem obtidos com a contratação:**

**7.1** – No geral, a contratação desses serviços visa melhorar a experiência dos cidadãos em eventos municipais, promover a cultura local, fortalecer a identidade do município e incentivar a participação da comunidade nas atividades públicas.

**7.2 – Benefícios diretos e indiretos:**

**7.2.1** – Ao contratar empresas de decoração de eventos e locação de som para o município, espera-se alcançar diversos resultados que contribuam para a realização de eventos bem-sucedidos e para a promoção do engajamento da comunidade:

**Celebrações Memoráveis:** As empresas de decoração podem transformar espaços municipais em ambientes visualmente atrativos e tematicamente relevantes, tornando as celebrações e eventos públicos mais memoráveis para os cidadãos.

**Fomento ao Turismo e Cultura:** Através de eventos bem decorados e com qualidade sonora, o município pode atrair visitantes e promover sua identidade cultural, fortalecendo o turismo local e valorizando as tradições da região.

**Engajamento Comunitário:** Eventos públicos bem produzidos incentivam a participação da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e coesão social, além de proporcionar momentos de lazer e interação entre os moradores.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
ATA Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**Divulgação Institucional:** A decoração e o som podem ser utilizados como ferramentas de divulgação institucional, destacando iniciativas municipais, programas sociais e projetos de interesse público durante os eventos.

**Promoção de Eventos Corporativos:** Empresas de decoração e locação de som também podem auxiliar na organização de eventos corporativos do município, como conferências, palestras e cerimônias oficiais, agregando profissionalismo e qualidade à sua execução.

### 7.3 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)

**7.3.1** - O objeto desta aquisição faz parte do planejamento das secretarias municipais, uma vez que, faz-se indispensável a contratação dos itens solicitados para que seja dada continuidade nos serviços de promoção, palestras, workshops, capacitações e formaturas ao longo do ano administrativo. Nesse prisma é importante realçar o atendimento a demanda comunitária dando sequência ao amparo legal ao acesso a cultura e atividades municipais em consonância com necessidades em âmbito social.

### 7.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

**7.4.1** - Para lidar com os resíduos gerados durante o evento, é essencial implementar um sistema de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Isso envolve a separação adequada dos resíduos, a destinação correta para reciclagem, compostagem ou reutilização, e o descarte responsável dos resíduos não recicláveis. Além disso, é importante educar os participantes do evento sobre a importância da separação e reciclagem de resíduos, incentivando práticas sustentáveis.

A adoção de medidas mitigadoras, como o uso de equipamentos de baixo consumo energético, a reutilização de materiais e a implementação de um sistema de logística reversa para reciclagem de resíduos, pode ajudar a reduzir os impactos ambientais associados à decoração de eventos e locação de som. Essas práticas não apenas contribuem para a preservação do meio ambiente, mas também demonstram o compromisso da administração pública com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

### 8 – Preço estimado/pretendido

**8.1** – O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratados, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de aquisição do objeto.

**8.2** – Seguindo o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas para formalização da cesta de preços, todos os incisos deste art.

**8.3** – A certificação da cotação em três empresas privadas para uma licitação pode ser justificada por uma série de razões, todas elas visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência do processo licitatório. Ao solicitar cotações de múltiplas empresas privadas, a entidade licitante está promovendo um ambiente de concorrência justa. Isso garante que as empresas interessadas tenham a oportunidade de participar do processo e competir com base em mérito e preço, sem favorecimentos indevidos. Obter cotações de três empresas diferentes, a entidade licitante pode realizar uma comparação detalhada das propostas recebidas. Isso permite avaliar não apenas os preços oferecidos, mas também outros aspectos relevantes, como qualidade, prazos de entrega e condições contratuais, garantindo assim uma seleção mais criteriosa e informada. Ao diversificar as fontes de fornecimento através da obtenção de cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está mitigando os riscos associados à dependência de um único fornecedor. Isso pode proteger contra possíveis problemas de qualidade, disponibilidade ou confiabilidade que poderiam surgir caso apenas uma empresa fosse consultada. A obtenção de cotações de três empresas demonstra um compromisso com a transparência e a prestação de contas no processo licitatório.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Isso fornece uma trilha documentada de como as decisões foram tomadas, ajudando a evitar qualquer suspeita de favoritismo ou irregularidade.

Cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está incentivando as empresas a oferecerem as melhores condições possíveis para garantir a adjudicação do contrato. Isso cria um ambiente competitivo que pode resultar em propostas mais vantajosas para a entidade licitante em termos de preço e qualidade dos produtos ou serviços oferecidos. Ao obter cotações de três empresas, a entidade licitante está buscando garantir o melhor valor para o dinheiro público investido. Isso significa selecionar a proposta que ofereça o equilíbrio ideal entre qualidade e preço, maximizando assim os benefícios para a entidade licitante e para os seus stakeholders.

Dessa forma, orçamentos em no mínimo três empresas privadas para uma licitação, se classifica, prática que visa promover a concorrência justa, garantir a transparência e a prestação de contas, mitigar os riscos e garantir o melhor valor para o dinheiro investido. Fulcral apresentar, que todos os outros incisos se fazem importante para a garantia de preços coerentes com a realidade.

Cotações privadas em anexo.

### 9 – Quantidade e valores:

ITEM 1 - Valor Máximo do Item R\$: 6.566,20 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	UN	Pintura facial, com as seguintes especificações: deverá ser usada tintas próprias para pintura facial tipo – pinta pele com cores diversas, folder com no mínimo 10 (dez) exemplo de desenhos, com no mínimo duas pessoas para realização do evento. (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização). material para pintura por conta da empresa contratada.	656,62	6.566,20

ITEM 2 - Valor Máximo do Item R\$: 14.372,75 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
25	UN	Serviço de alimentação- aluguel de pipoqueira elétrica. Pipoca deverá ser servida em saquinhos de papel adequados, para atendimento durante período do evento, para público de até 1000 pessoas, todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada. (obrigatoriamente um monitor para orientação, manuseio e organização do utensílio).	574,91	14.372,75

ITEM 3 - Valor Máximo do Item R\$: 14.683,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
25	UN	Serviço de alimentação – aluguel de barraca de algodão doce - que deverão ser servidos em palitos de madeira adequados, para atendimento durante período do evento para público de até 1000 pessoas. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada. (obrigatoriamente um monitor para orientação, manuseio e organização do utensílio).	587,32	14.683,00

ITEM 4 - Valor Máximo do Item R\$: 10.681,80 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

*f*

*U*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Edital Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã inflável, de 05 metros de altura, capacidade para 04 crianças por vez, idade mínima 03 anos, máxima 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	712,12	10.681,80

ITEM 5 - Valor Máximo do Item R\$: 10.273,35 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã com escalada tamanho 4,00 x 7,00 e 3,60 de altura. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	684,89	10.273,35

ITEM 6 - Valor Máximo do Item R\$: 6.098,70 (seis mil e noventa e oito reais e setenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã mini tamanho 2,5 x 3,5 e 3,00 de altura. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	406,58	6.098,70

ITEM 7 - Valor Máximo do Item R\$: 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã com Piscina com 03 metros de largura, 07 metros de comprimento, capacidade de 04 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	752,00	11.280,00

ITEM 8 - Valor Máximo do Item R\$: 16.454,40 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã inflável gigante, com altura aproximada de 6,5 metros, largura de 04 metros, com capacidade para até 08 crianças por vez, idade mínima de 05 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	1.096,96	16.454,40

ITEM 9 - Valor Máximo do Item R\$: 14.569,95 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

✕

g

r



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo campo de futebol, futebol de sabão, funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 07 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	971,33	14.569,95

ITEM 10 - Valor Máximo do Item R\$: 6.126,45 (seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo castelinho inflável, com 3x3 metros, crianças de 03 a 08 anos, capacidade de 04 crianças por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	408,43	6.126,45

ITEM 11 - Valor Máximo do Item R\$: 6.031,05 (seis mil e trinta e um reais e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de 01 a 05 anos, Capacidade de 05 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia.	402,07	6.031,05

ITEM 12 - Valor Máximo do Item R\$: 6.112,95 (seis mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças até 05 anos. Capacidade 05 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	407,53	6.112,95

ITEM 13 - Valor Máximo do Item R\$: 14.842,50 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Alpinismo, com comprimento de 05 metros, altura de 6,5 metros, com capacidade de 04 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	989,50	14.842,50

*f*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

#### ITEM 14 - Valor Máximo do Item R\$: 13.497,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Escorrega Radical Duplo inflável, com comprimento de 11 metros, largura de 04 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	899,80	13.497,00

#### ITEM 15 - Valor Máximo do Item R\$: 8.587,50 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Guerra de cotonetes, com comprimento de 05 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 02 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	572,50	8.587,50

#### ITEM 16 - Valor Máximo do Item R\$: 14.228,55 (quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Giro Radical comprimento de 05 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 04 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	948,57	14.228,55

#### ITEM 17 - Valor Máximo do Item R\$: 18.632,55 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Locação de brinquedo – touro mecânico com área de segurança de pelo menos 5 (cinco) metros de diâmetro. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	1.242,17	18.632,55

#### ITEM 18 - Valor Máximo do Item R\$: 1.054,50 (um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Encontro da Mulher, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra:	1.054,50	1.054,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação

Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		Sejam bem vindos + o nome do evento (Encontro da Mulher), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 toalhas de mesa longas para lanches e frios, 01 toalha de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa de autoridades, toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais, 01 pedestal para microfone, 02 microfones com fio, 02 tapetes, 02 poltronas.		
--	--	--	--	--

ITEM 19 - Valor Máximo do Item R\$: 1.105,92 (um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Show de talentos – Campanha faça bonito, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Show de talentos – Campanha faça bonito), 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo que ornamente o tema do evento, 02 caixas de som com pedestais, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 02 pedestal para microfone, 02 pedestal para partituras e 10 Luz cênica.	1.105,92	1.105,92

ITEM 20 - Valor Máximo do Item R\$: 1.374,68 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Palestra Sobre o combate e a exploração sexual de crianças e adolescentes, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 1.000 balões de cores diversas, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Palestra Sobre o combate e a exploração sexual de crianças e adolescentes), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais e 01 pedestal para microfone.	1.374,68	1.374,68

ITEM 21 - Valor Máximo do Item R\$: 2.749,36 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo	Valor Máximo



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

			Unitário	Total
2	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Com tema Junino, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (tema Junino), 20 objetos de decorações retratando o tema, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 02 caixas de som com pedestais e 01 pen drive com música de festa junina.	1.374,68	2.749,36

ITEM 22 - Valor Máximo do Item R\$: 2.791,50 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Conferência, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Conferência), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais e 01 pedestal para microfone	1.395,75	2.791,50

ITEM 23 - Valor Máximo do Item R\$: 1.417,54 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Encontro da mulher rural, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Encontro da mulher rural), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada abordando o tema, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais, 02 microfones com fio e 01 pedestal para microfone	1.417,54	1.417,54



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação

Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ITEM 24 - Valor Máximo do Item R\$: 2.128,41 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Dias das mães, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 02 mesas de apoio, 01 jogo de letras formando a palavra: Feliz dia das Mães, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 Hall de entrada, 02 poltronas, 01 mesa longa para lanches e frios, 60 toalhas longas, 06 capa para cadeiras, 60 arranjos de flores pequenos para aparador e som.	2.128,41	2.128,41

ITEM 25 - Valor Máximo do Item R\$: 1.084,60 (um mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Soletrando, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 01 púlpito, 3.000 balões de cores diversas, 02 mesas de apoio, 01 mesa para autoridades, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 01 panóplia, 01 hall de entrada, 01 som, 10 luz cênica, 02 tapetes, 04 toalhas longas e 02 jogos de letras grandes em material resistente formando a palavra: soletrando	1.084,60	1.084,60

ITEM 26 - Valor Máximo do Item R\$: 1.308,13 (um mil, trezentos e oito reais e treze centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: 07 de setembro, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo, 3.000 balões de cores diversas, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 painel temático para fundo de palco e som	1.308,13	1.308,13

ITEM 27 - Valor Máximo do Item R\$: 3.329,42 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Dias das Crianças, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 3.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco e som, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 04 mesas de apoio, 03 jogos de letras formando a palavra: feliz dia das crianças, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de	3.329,42	3.329,42



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação

Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		entrada, 02 poltronas, 02 mesa para lanches e frios, 60 toalhas longas, 60 capas para cadeiras, 60 arranjo de flores pequeno para aparador, 01 som, 60 centros de mesa, 60 tampões de madeira, 01 pista de dança, 03 espelho e 02 tapete		
--	--	--	--	--

ITEM 28 - Valor Máximo do Item R\$: 7.343,20 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
4	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Formatura, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 3.000 balões de cores diversas, 02 painéis temático para fundo de palco, 02 arranjos de chão para a mesa de autoridades, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 04 mesas de apoio, 03 jogos de letras formando a palavra: formandos, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 poltronas, 01 mesa para lanches e frios, 60 capas para cadeiras, 15 arranjo de flores pequeno para aparador, 01 som, 35 centros de mesa, 04 tapetes, 04 aparador, 03 espelho, 01 jogo de letras grandes para cada palavra formando: Formandos PROERD, formando SEMENTINHA DO IVAI, formandos PINGO DE GENTE, formandos MARIA JOSÉ DE ANDRADE MOURA e formandos ERCILIA CAMARGO COELHO, 20 dados grandes com letras: ABCD para o palco da formatura, 50 enfeites em formato lápis grandes coloridos para o hall de entrada e palco e 01 Jogo de letras e números grandes para o palco da formatura	1.835,80	7.343,20

ITEM 29 - Valor Máximo do Item R\$: 60.175,92 (sessenta mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
84	SERV	Locação de Som eletrônico *1PA: - 2 Microfone com fio - 1 Microfone sem fio - Caixa grave 18 ativa - Caixa 15 ativa médio grave - Técnica de som com músicas para eventos (DJ)	716,38	60.175,92

ITEM 30 - Valor Máximo do Item R\$: 69.970,32 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
56	SERV	Locação de som shows ao vivo (2 PA Frente), * 1PA Retorno sayde: - Mesa de som oneal digital analógica - 2 Potências de 2000 rms - 2 grave 15 - 2 médio 12 - 2 médio agudo 10	1.249,47	69.970,32



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação

Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Telão projetor 300P</li> <li>- Iluminação strobo bola maluca laser colorido</li> <li>- 1 Máquina de fumaça 3000h</li> <li>- 1 Microfone sem fio</li> <li>- 2 Microfone com fio</li> <li>- Técnica de som com músicas DJ + show ao vivo</li> </ul>		
--	--	--	--	--

ITEM 31 - Valor Máximo do Item R\$: 63.763,43 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
17	SERV	Locação de som e painel de led - Mesa console 24 x 4 - 02 sub grave com falante 18 polegadas - 04 line array ativa 1.000 cada - 01 amplificado p/ sub grave 4.000w - 01 rack periféricos com um processador 3 vias - 01 equalizador 2x30 bandas - 03 microfones sem fio - 01 caixa de retorno ativa 1.200w - 01 painel de led (P3 hd. 3.55 x 2.00)	3.750,79	63.763,43

ITEM 32 - Valor Máximo do Item R\$: 12.795,15 (doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo FUTEBOL DE SABÃO 4X8 COM BOLÃO GIGANTE Capacidade de até 6 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	853,01	12.795,15

ITEM 33 - Valor Máximo do Item R\$: 4.975,05 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo CAMA ELÁSTICA MEDINDO 3,7 metros de diâmetro, para crianças de até 8 anos, com capacidade de até 4 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização)	331,67	4.975,05

ITEM 34 - Valor Máximo do Item R\$: 8.007,00 (oito mil e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo MINI PARQUE TIGRÃO 4 EM 1. Tamanho 4,5 de comprimento x 3,5 de largura. Capacidade para 5 crianças por vez. (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	533,80	8.007,00

*f*

*f r*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Agente de Contratação  
 Decreto Nº 4.850/2024

ITEM 35 - Valor Máximo do Item R\$: 13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo CAÇA TOUPEIRAS. Tamanho 5,00 x 5,00. Capacidade de até 6 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	919,80	13.797,00

ITEM 36 - Valor Máximo do Item R\$: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo Inflável Modelo PARQUE DOS SUPER HERÓIS DUPLO EM 3D, com comprimento de 8,00 metros, 4,00 de largura e 6 de altura, capacidade de 5 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	1.300,00	19.500,00

ITEM 37 - Valor Máximo do Item R\$: 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo CORRIDA MALUCA. Tamanho 1,00 x 2,00 Capacidade de 2 participantes por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	304,00	4.560,00

ITEM 38 - Valor Máximo do Item R\$: 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo inflável modelo JOGO DE ARGOLAS INFLÁVEL. Com 6 argolas, Tamanho 3,00 x 2,00. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	325,00	4.875,00

ITEM 39 - Valor Máximo do Item R\$: 11.097,00 (onze mil e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo CANHÃO DE ESPUMAS, pode ser usado em brinquedos com água, sobre piscina, ou lona escorregadia. Acompanha operador e produto próprio para fazer espumas que não arde os olhos ou irrita a pele.	739,80	11.097,00

ITEM 40 - Valor Máximo do Item R\$: 2.660,36 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

2	UN	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: outubro rosa: mês de prevenção ao câncer de mama, (Campanha de conscientização que tem como objetivo alertar mulheres sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama). Com o fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo do palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento ( Outubro Rosa), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 toalhas de mesa longas para lanches e frios, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixa de som com pedestais, 01 pedestal para microfone, 02 microfones com fio, 02 tapetes, 02 poltronas.	1.330,18	2.660,36
---	----	---	----------	----------

ITEM 41 - Valor Máximo do Item R\$: 2.749,36 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	UN	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Com tema junino, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo do palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (tema junino), 20 objetos de decorações retratando o tema, 02 toalha de mesa longa para lanches e frios, toalhas de mesa longas para servir refrigerante e café, 02 caixas de som com pedestais.	1.374,68	2.749,36

ITEM 42 - Valor Máximo do Item R\$: 11.803,35 (onze mil, oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo TOBOGÃ GRANDE COM PISCINA DE BOLINHAS com 03 metros de largura, 08 metros de comprimento, capacidade de 04 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a	786,89	11.803,35

ITEM 43 - Valor Máximo do Item R\$: 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	HR	ALUGUEL DE ANIMADORES DE FESTA PERSONALIZADOS: Aluguel de animadores de festas fantasiados de personagens vivos para festas e eventos que assumem o papel de personagens específicos em ocasiões especiais. É RESPONSABILIDADE da empresa contratar, fornecer	154,70	77.350,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
 Agente de Contratação  
 Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

	<p>e pagar pessoa capacitada para estar assumindo os personagens.          A empresa fornecerá personagens personalizados conforme a necessidade da Administração mediante acordo pré-estabelecido antecipadamente, além daqueles personagens que já fazem parte do catálogo da empresa (Minnie Mouse, Mikey Mouse, Batman, Homem-Aranha, Palhaços.)          O valor da contratação é calculado por HORA DE SERVIÇO PRESTADO.</p>		
--	--	--	--

### 10 – Prazos

**I – DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**II – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;

**III – DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA (quando houver):** Em caso de necessidade de troca de item presente no objeto de contratação, o mesmo deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA,

**IV – DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA:** máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

### 11 – Contratação: Parcelado

#### 11.1 – Modalidade e tipo de licitação:

a) Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

#### 11.2 – Forma de Adjudicação:

a) O objeto será adjudicado por item, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### 12 – Especificações Gerais e/ou do fornecimento:

**12.1 - Os serviços deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias uteis após o envio do Empenho, expedido pelo departamento de compras.**

#### 12.2 – Local de entrega dos itens:

a) Setor de Almoxarifado desta PML, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, CEP: 86.865-000, telefone (43) 3473-1662, das 8:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência pelo telefone ou através do e-mail: [almoxarifado.lidianopolis@gmail.com](mailto:almoxarifado.lidianopolis@gmail.com).

#### 12.2 – Frequência e periodicidade:

Conforme necessidade da Administração.

#### 12.3 – Qualidade dos itens

- Os serviços deverão seguir todas as normas técnicas referente ao objeto desta licitação.  
 - Os serviços, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### 12.4 – Habilitação:

#### 12.4.1 – Habilitação Jurídica:

- Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoeempreendedor.gov.br>;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

§ 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

§ 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “c”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

§ 3º Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

#### 12.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

§ 1º - A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

#### 12.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
 Agente de Contratação  
 Decreto Nº 4.850/2024

#### 12.4.4 – Qualificação técnica:

Todos os documentos de habilitação solicitados fazem parte do rol de documentos da Lei nº 14.133, de 2021

#### 12.4.5 – Para este objeto, os licitantes, deverão ter apresentado os seguintes documentos referentes a sua qualificação técnica:

- a) Deverá ser apresentado no mínimo 01(uma) certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos. Disposto no § 5º do art. 67 da Lei 14.133/21.

#### 12.5 – Visita Técnica:

Não se aplica.

#### 12.6 – Demais condições necessárias (da proposta):

12.6.1 – O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.

12.6.2 – À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

12.6.3 – A ata de registro de preços, é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).

12.6.4 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Lidianópolis a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento.

12.6.5 – Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

12.6.5.1 – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.

12.6.6 - Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.

12.6.7 – O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6.8 – A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa – NAD.

12.6.9 – O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

*b r*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação

Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**12.6.10** – Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa – NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**12.6.11** – O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

**12.6.12** – No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

### 13 – Pagamento:

**13.1** – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**13.2** – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.3** – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

**13.4** – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**13.5** – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

### 14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

**14.1** - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com), o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

**14.2** – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

**14.2.1** – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

**14.2.2** – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

**14.2.3** – Documentação comprobatória; e

**14.2.4** – Identificação do novo prazo a ser cumprido.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
 Agente de Contratação  
 Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- 15.2 – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preço(s) registrado(s);
- 15.3 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.
- 15.4 – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.
- 15.5 – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.
- 15.6 – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.
- 15.7 – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>).
- 15.8 – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
- 15.9 – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

### 16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave	_____
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% ao dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de	18 meses



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Keby Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		Lidianópolis	
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços/Contrato ou nota de empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**16.2** – Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PML e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

**16.3** – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

**16.4** – Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

**16.4.1** – Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

**16.5** – Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

**16.6** – Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

**16.7** – Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.8** – Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

**16.9** – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**16.10** – Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.11** – O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PML, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**16.12** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

**16.13** – Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

- I** – no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;  
**II** – no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

### 17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 02 GABINETE DO PREFEITO

##### 02.001 CHEFIA A GABINETE

##### 02.001.04.122.0004.2004 DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO

13 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

#### 03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### 03.001 GABINETE DO SECRETARIO

##### 03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

##### 03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

##### 03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

60 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

##### 03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

##### 03.005.04.121.0003.2011 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

82 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

#### 05 SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA

171 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

172 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01303

173 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1494

751 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3400

750 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31494

169 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400

170 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494

#### 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

234 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

235 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31936

##### 06.001.08.122.0004.2133 MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS

248 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

249 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31936





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

06.001.08.122.0004.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
257 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0009.6005	MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
272 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
727 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3934
273 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
06.004.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)	
289 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
725 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3934
736 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3940
291 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
288 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940
06.004.08.244.0008.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
312 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
313 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
06.004.08.244.0010.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
329 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
732 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3941
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2034	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
345 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
346 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
347 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.392.0022.2108	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
361 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
381 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
382 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
383 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
07.004.12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
423 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
424 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

18 – Entrega e Recebimento do objeto:

18.1 – O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

*f*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**18.1.1 – Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

**18.1.2 - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

**18.1.3 - Serão rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Edital**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **18.2** abaixo.

**18.2 –** Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**18.3 –** Os produtos deverão estar acompanhados de:

**18.3.1 –** Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário); e

**18.3.2 –** Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

**18.4 –** Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

**18.5 –** Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.

**18.6 –** O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

**18.7 –** Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

### 19 – Da Fiscalização

**19.1 –** A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.352/2023.

**19.2 –** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,

*f*

*b*

*r*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferr*  
 Agente de Contratação  
 Decreto Nº 4.850/2024

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.

**19.3 – O(A) Fiscal do contrato anotar** em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**19.4 – Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2023 e demais legislações pertinentes, compete também ao Fiscal:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.
- Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

**19.5 – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.**

**19.6 – A fiscalização anotar** em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.

**19.7 – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.**

### 19.8 – Equipe de fiscalização

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos – Secretário de Saúde	Thiago Zanoni Branco	200883
Gestor de Contratos – Assistência Social	Lucia de Jesus Maia Buzato	200706
Gestor de Contratos – Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Lucas Schainhuk	200809
Gestor de Contratos – inserir conforme decreto nomeação	Claudio Henrique Perinoto	200902
Gestor de Contratos – Secretária de Educação	Leticia Cristina do Carmo Maciel	200839

### 20 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**20.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
 Agente de Contratação  
 Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**20.1.1** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**20.1.2** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**20.2** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.2.1** - O instrumento contratual de que trata o **item 20.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**20.3** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.4** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**20.4.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**20.4.2** - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**20.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**20.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.

**20.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**20.5** - O registro a que se refere o **item 20.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**20.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**20.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item Habilitação do Edital**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**20.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**20.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9 da Ata de Registro de Preços**.

**20.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**20.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

f



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**20.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**20.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**20.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e **subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**20.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**20.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**20.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**20.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 21 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**21.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**21.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**21.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**21.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**21.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 22 - DO FORO

**22.1** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne

*f*

*&*

*v*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
 Agente de Contratação  
 Decreto Nº 4.850/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Anexo

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

*t*

*h*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adauto Aparecido Mandu, portador da matrícula funcional nº 300011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, publicada no Diário Eletrônico do Município, processo administrativo n.º 016/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 009/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos com fornecimento de material e locação de som para eventos e aquisição de brinquedos infláveis e radicais que também serão utilizados em datas comemorativas no município de Lidianópolis**, especificados nos itens do **Termo de Referência, anexo I** do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- **ANDRÉ MACHADO CABRAL, CNPJ: 51.016.320/0001-70, localizada na Rua. José de Alencar, nº 90, Jd Novo Versalhes, Ivaiporã - PR, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ MACHADO CABRAL, CPF.: 399.282.148-08.**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALUGUEL DE ANIMADORES DE FESTA PERSONALIZADOS: Aluguel de animadores de festas fantasiados de personagens vivos para festas e eventos que assumem o papel de personagens específicos em ocasiões especiais. É RESPONSABILIDADE da empresa contratar, fornecer e pagar pessoa capacitada para estar assumindo os personagens. A empresa fornecerá personagens personalizados conforme a necessidade da Administração mediante acordo pré-estabelecido antecipadamente, além daqueles personagens que já fazem parte do catálogo da empresa (Minnie Mouse, Mikey Mouse, Batman, Homem-Aranha, Palhaços.) O valor da contratação é calculado por HORA DE SERVIÇO PRESTADO.	500	R\$ 154,70	R\$ 77.350,00

Valor Total Homologado - R\$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### 3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4 - DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**5.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**5.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9**.

**5.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7**, **observando o item 7.5 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**5.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

f

l

*[Handwritten signature]*

~



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.860/2024

**6.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2** - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4** - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1** - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f

8

m



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### 8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

f

d

~



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

### 11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 13/05/2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lidianópolis, 13 de maio de 2024

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal

  
**ANDRÉ MACHADO CABRAL**  
Representante Legal

Página 6 | 34



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Contratada

Testemunhas:

Nome: PEDRO H. DIAS  
Assinatura e Matrícula 200905

Nome: Marco R.P. Merini  
Assinatura e Matrícula 200877

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- Unidade requisitante (UR):

1.1 - Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Secretaria de Administração e Planejamento.

#### 2- Objeto:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**2.1 - REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos com fornecimento de material e locação de som para eventos e aquisição de brinquedos infláveis e radicais que também serão utilizados em datas comemorativas no município de Lidianópolis.**

### 3 - Necessidade pública:

**3.1 - A necessidade de contratação surge da demanda por serviços de decoração de eventos e locação de som, visando atender às expectativas do público em geral e proporcionar experiências de alta qualidade em diversos tipos de eventos. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação destes serviços se mostra fundamental para a promoção de eventos que agregam valor à comunidade, seja através de celebrações culturais, festividades locais, eventos esportivos, ou mesmo eventos institucionais e governamentais.**

A decoração adequada desempenha um papel crucial na criação de atmosferas que envolvem e cativam os participantes, promovendo um senso de pertencimento e identidade comunitária. Além disso, a locação de equipamentos de som de qualidade é essencial para garantir a transmissão eficaz de mensagens, a execução de performances musicais e a realização de discursos e apresentações, elementos fundamentais para a comunicação e interação durante os eventos.

Ao investir na contratação de serviços de decoração de eventos e locação de som, os órgãos públicos e entidades organizadoras demonstram um compromisso com a promoção do bem-estar social e cultural da comunidade, ao mesmo tempo em que incentivam a participação cívica e fortalecem os laços entre os cidadãos. Dessa forma, a contratação desses serviços não apenas atende às necessidades práticas de organização de eventos, mas também contribui para o enriquecimento da vida comunitária e para a construção de uma sociedade mais coesa e vibrante.

### 4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública;

**4.1 - As atas de registro de preço recentemente encerradas foram firmadas em decorrência do Pregão Eletrônico nº 56/2022.**

### 5 - Soluções disponíveis no mercado:

**5.1 - Que pese existam no mercado principalmente diversas empresas de serviços em decoração de eventos e locação de equipamentos de áudio toma-se, portanto, considerar que a modalidade de aquisição por meio de pregão como a única viável disponível ampliando o leque de resultados positivos a essa administração.**

### 6 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

**6.1 - Esta licitação, na forma de Pregão Eletrônico, Registro de Preços, menor preço por item, é a que melhor atende as necessidades apresentadas pela Secretaria de saúde.**

**6.2 - A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

**6.3 - A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

*f*  
*e*  
*r*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**6.4** – Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

**6.5** – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

**6.6** – Como nenhum item deste Termo de Referência ultrapassou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicou-se o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, uma licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**7 – Resultados à serem obtidos com a contratação:**

**7.1** – No geral, a contratação desses serviços visa melhorar a experiência dos cidadãos em eventos municipais, promover a cultura local, fortalecer a identidade do município e incentivar a participação da comunidade nas atividades públicas.

**7.2 – Benefícios diretos e indiretos:**

**7.2.1** – Ao contratar empresas de decoração de eventos e locação de som para o município, espera-se alcançar diversos resultados que contribuam para a realização de eventos bem-sucedidos e para a promoção do engajamento da comunidade:

**Celebrações Memoráveis:** As empresas de decoração podem transformar espaços municipais em ambientes visualmente atrativos e tematicamente relevantes, tomando as celebrações e eventos públicos mais memoráveis para os cidadãos.

**Fomento ao Turismo e Cultura:** Através de eventos bem decorados e com qualidade sonora, o município pode atrair visitantes e promover sua identidade cultural, fortalecendo o turismo local e valorizando as tradições da região.

**Engajamento Comunitário:** Eventos públicos bem produzidos incentivam a participação da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e coesão social, além de proporcionar momentos de lazer e interação entre os moradores.

**Divulgação Institucional:** A decoração e o som podem ser utilizados como ferramentas de divulgação institucional, destacando iniciativas municipais, programas sociais e projetos de interesse público durante os eventos.

**Promoção de Eventos Corporativos:** Empresas de decoração e locação de som também podem auxiliar na organização de eventos corporativos do município, como conferências, palestras e cerimônias oficiais, agregando profissionalismo e qualidade à sua execução.

**7.3 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)**

**7.3.1** - O objeto desta aquisição faz parte do planejamento das secretarias municipais, uma vez que, faz-se indispensável a contratação dos itens solicitados para que seja dada continuidade nos serviços de promoção, palestras, workshops, capacitações e formaturas ao longo do ano administrativo. Nesse prisma é importante realçar o atendimento a demanda comunitária dando sequência ao amparo legal ao acesso a cultura e



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto nº 4.850/2024

atividades municipais em consonância com necessidades em âmbito social.

#### 7.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

**7.4.1** - Para lidar com os resíduos gerados durante o evento, é essencial implementar um sistema de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Isso envolve a separação adequada dos resíduos, a destinação correta para reciclagem, compostagem ou reutilização, e o descarte responsável dos resíduos não recicláveis. Além disso, é importante educar os participantes do evento sobre a importância da separação e reciclagem de resíduos, incentivando práticas sustentáveis.

A adoção de medidas mitigadoras, como o uso de equipamentos de baixo consumo energético, a reutilização de materiais e a implementação de um sistema de logística reversa para reciclagem de resíduos, pode ajudar a reduzir os impactos ambientais associados à decoração de eventos e locação de som. Essas práticas não apenas contribuem para a preservação do meio ambiente, mas também demonstram o compromisso da administração pública com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

#### 8 – Preço estimado/preendido

**8.1** – O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratados, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de aquisição do objeto.

**8.2** – Seguindo o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas para formalização da cesta de preços, todos os incisos deste art.

**8.3** – A certificação da cotação em três empresas privadas para uma licitação pode ser justificada por uma série de razões, todas elas visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência do processo licitatório. Ao solicitar cotações de múltiplas empresas privadas, a entidade licitante está promovendo um ambiente de concorrência justa. Isso garante que as empresas interessadas tenham a oportunidade de participar do processo e competir com base em mérito e preço, sem favorecimentos indevidos. Obter cotações de três empresas diferentes, a entidade licitante pode realizar uma comparação detalhada das propostas recebidas. Isso permite avaliar não apenas os preços oferecidos, mas também outros aspectos relevantes, como qualidade, prazos de entrega e condições contratuais, garantindo assim uma seleção mais criteriosa e informada. Ao diversificar as fontes de fornecimento através da obtenção de cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está mitigando os riscos associados à dependência de um único fornecedor. Isso pode proteger contra possíveis problemas de qualidade, disponibilidade ou confiabilidade que poderiam surgir caso apenas uma empresa fosse consultada. A obtenção de cotações de três empresas demonstra um compromisso com a transparência e a prestação de contas no processo licitatório. Isso fornece uma trilha documentada de como as decisões foram tomadas, ajudando a evitar qualquer suspeita de favoritismo ou irregularidade.

Cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está incentivando as empresas a oferecerem as melhores condições possíveis para garantir a adjudicação do contrato. Isso cria um ambiente competitivo que pode resultar em propostas mais vantajosas para a entidade licitante em termos de preço e qualidade dos produtos ou serviços oferecidos. Ao obter cotações de três empresas, a entidade licitante está buscando garantir o melhor valor para o dinheiro público investido. Isso significa selecionar a proposta que ofereça o equilíbrio ideal entre qualidade e preço, maximizando assim os benefícios para a entidade licitante e para os seus stakeholders.

Dessa forma, orçamentos em no mínimo três empresas privadas para uma licitação, se classifica, prática que visa promover a concorrência justa, garantir a transparência e a prestação de contas, mitigar os riscos e garantir o melhor valor para o dinheiro investido. Fulcral apresentar, que todos os outros incisos se fazem importante para a garantia de preços coerentes com a realidade.

Cotações privadas em anexo.

#### 9 – Quantidade e valores:

ITEM 1 - Valor Máximo do Item R\$: 6.566,20 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total

*e*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

10	UN	Pintura facial, com as seguintes especificações: deverá ser usada tintas próprias para pintura facial tipo – pinta pele com cores diversas, folder com no mínimo 10 (dez) exemplo de desenhos, com no mínimo duas pessoas para realização do evento. (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização). material para pintura por conta da empresa contratada.	656,62	6.566,20
----	----	---	--------	----------

ITEM 2 - Valor Máximo do Item R\$: 14.372,75 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
25	UN	Serviço de alimentação- aluguel de pipoqueira elétrica. Pipoca deverá ser servida em saquinhos de papel adequados, para atendimento durante período do evento, para público de até 1000 pessoas, todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada. (obrigatoriamente um monitor para orientação, manuseio e organização do utensílio).	574,91	14.372,75

ITEM 3 - Valor Máximo do Item R\$: 14.683,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
25	UN	Serviço de alimentação – aluguel de barraca de algodão doce - que deverão servidos em palitos de madeira adequados, para atendimento durante período do evento para público de até 1000 pessoas. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.(obrigatoriamente um monitor para orientação, manuseio e organização do utensílio).	587,32	14.683,00

ITEM 4 - Valor Máximo do Item R\$: 10.681,80 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã inflável, de 05 metros de altura, capacidade para 04 crianças por vez, idade mínima 03 anos, máxima 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	712,12	10.681,80

ITEM 5 - Valor Máximo do Item R\$: 10.273,35 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã com escalada tamanho 4,00 x 7,00 e 3,60 de altura. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	684,89	10.273,35



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

ITEM 6 - Valor Máximo do Item R\$: 6.098,70 (seis mil e noventa e oito reais e setenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã mini tamanho 2,5 x3,5 e 3,00 de altura. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	406,58	6.098,70

ITEM 7 - Valor Máximo do Item R\$: 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã com Piscina com 03 metros de largura, 07 metros de comprimento, capacidade de 04 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	752,00	11.280,00

ITEM 8 - Valor Máximo do Item R\$: 16.454,40 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã inflável gigante, com altura aproximada de 6,5 metros, largura de 04 metros, com capacidade para até 08 crianças por vez, idade mínima de 05 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	1.096,96	16.454,40

ITEM 9 - Valor Máximo do Item R\$: 14.569,95 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo campo de futebol, futebol de sabão, funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 07 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	971,33	14.569,95

ITEM 10 - Valor Máximo do Item R\$: 6.126,45 (seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo castelinho inflável, com 3x3 metros, crianças de 03 a 08 anos, capacidade de 04 crianças por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia.	408,43	6.126,45



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: ticitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

		(Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).		
--	--	---	--	--

ITEM 11 - Valor Máximo do Item R\$: 6.031,05 (seis mil e trinta e um reais e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de 01 a 05 anos. Capacidade de 05 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia.	402,07	6.031,05

ITEM 12 - Valor Máximo do Item R\$: 6.112,95 (seis mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças até 05 anos. Capacidade 05 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	407,53	6.112,95

ITEM 13 - Valor Máximo do Item R\$: 14.842,50 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Alpinismo, com comprimento de 05 metros, altura de 6,5 metros, com capacidade de 04 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	989,50	14.842,50

ITEM 14 - Valor Máximo do Item R\$: 13.497,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Escorrega Radical Duplo inflável, com comprimento de 11 metros, largura de 04 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	899,80	13.497,00

ITEM 15 - Valor Máximo do Item R\$: 8.587,50 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Guerra de cotonetes, com comprimento de 05 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 02 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08	572,50	8.587,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

		horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).		
--	--	--	--	--

ITEM 16 - Valor Máximo do Item R\$: 14.228,55 (quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Giro Radical comprimento de 05 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 04 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	948,57	14.228,55

ITEM 17 - Valor Máximo do Item R\$: 18.632,55 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Locação de brinquedo - touro mecânico com área de segurança de pelo menos 5 (cinco) metros de diâmetro. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	1.242,17	18.632,55

ITEM 18 - Valor Máximo do Item R\$: 1.054,50 (um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Encontro da Mulher, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Encontro da Mulher), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 toalhas de mesa longas para lanches e frios, 01 toalha de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa de autoridades, toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais, 01 pedestal para microfone, 02 microfones com fio, 02 tapetes, 02 poltronas.	1.054,50	1.054,50

ITEM 19 - Valor Máximo do Item R\$: 1.105,92 (um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Show de talentos - Campanha faça bonito, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem	1.105,92	1.105,92



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

		vindos + o nome do evento (Show de talentos – Campanha faça bonito), 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo que ornamente o tema do evento, 02 caixas de som com pedestais, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 02 pedestal para microfone, 02 pedestal para partituras e 10 Luz cênica.		
--	--	---	--	--

ITEM 20 - Valor Máximo do Item R\$: 1.374,68 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Palestra Sobre o combate e a exploração sexual de crianças e adolescentes, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 1.000 balões de cores diversas, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Palestra Sobre o combate e a exploração sexual de crianças e adolescentes), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais e 01 pedestal para microfone.	1.374,68	1.374,68

ITEM 21 - Valor Máximo do Item R\$: 2.749,36 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Com tema Junino, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (tema Junino), 20 objetos de decorações retratando o tema, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 02 caixas de som com pedestais e 01 pen drive com música de festa junina.	1.374,68	2.749,36

ITEM 22 - Valor Máximo do Item R\$: 2.791,50 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Conferência, com fornecimento de material	1.395,75	2.791,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Key Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.859/2024

		e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Conferência), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais e 01 pedestal para microfone		
--	--	---	--	--

ITEM 23 - Valor Máximo do Item R\$: 1.417,54 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Encontro da mulher rural, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Encontro da mulher rural), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada abordando o tema, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais, 02 microfones com fio e 01 pedestal para microfone	1.417,54	1.417,54

ITEM 24 - Valor Máximo do Item R\$: 2.128,41 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Dias das mães, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 02 mesas de apoio, 01 jogo de letras formando a palavra: Feliz dia das Mães, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 Hall de entrada, 02 poltronas, 01 mesa longa para lanches e frios, 60 toalhas longas, 06 capa para cadeiras, 60 arranjos de flores pequenos para aparador e som.	2.128,41	2.128,41

ITEM 25 - Valor Máximo do Item R\$: 1.084,60 (um mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

*e*  
*n*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.856/2024

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Soletando, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 01 púlpito, 3.000 balões de cores diversas, 02 mesas de apoio, 01 mesa para autoridades, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 01 panóplia, 01 hall de entrada, 01 som, 10 luz cênica, 02 tapetes, 04 toalhas longas e 02 jogos de letras grandes em material resistente formando a palavra: soletando	1.084,60	1.084,60

ITEM 26 - Valor Máximo do Item R\$: 1.308,13 (um mil, trezentos e oito reais e treze centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: 07 de setembro, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo, 3.000 balões de cores diversas, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 painel temático para fundo de palco e som	1.308,13	1.308,13

ITEM 27 - Valor Máximo do Item R\$: 3.329,42 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Dias das Crianças, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 3.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco e som, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 04 mesas de apoio, 03 jogos de letras formando a palavra: feliz dia das crianças, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 poltronas, 02 mesa para lanches e frios, 60 toalhas longas, 60 capas para cadeiras, 60 arranjo de flores pequeno para aparador, 01 som, 60 centros de mesa, 60 tampões de madeira, 01 pista de dança, 03 espelho e 02 tapete	3.329,42	3.329,42

ITEM 28 - Valor Máximo do Item R\$: 7.343,20 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
4	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Formatura, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 3.000 balões de cores diversas, 02 painéis temático para fundo de palco, 02 arranjos de chão para a mesa de autoridades, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 04 mesas de apoio, 03 jogos de letras formando a palavra: formandos, 20 folhagens buxos para frente	1.835,80	7.343,20



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: ficitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

		mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 poltronas, 01 mesa para lanches e frios, 60 capas para cadeiras, 15 arranjo de flores pequeno para aparador, 01 som, 35 centros de mesa, 04 tapetes, 04 aparador, 03 espelho, 01 jogo de letras grandes para cada palavra formando: Formandos PROERD, formando SEMENTINHA DO IVAI, formandos PINGO DE GENTE, formandos MARIA JOSÉ DE ANDRADE MOURA e formandos ERCILIA CAMARGO COELHO, 20 dados grandes com letras: ABCD para o palco da formatura, 50 enfeites em formato lápis grandes coloridos para o hall de entrada e palco e 01 Jogo de letras e números grandes para o palco da formatura		
--	--	---	--	--

ITEM 29 - Valor Máximo do Item R\$: 60.175,92 (sessenta mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
84	SERV	Locação de Som eletrônico *1PA: - 2 Microfone com fio - 1 Microfone sem fio - Caixa grave 18 ativa - Caixa 15 ativa médio grave - Técnica de som com músicas para eventos (DJ)	716,38	60.175,92

ITEM 30 - Valor Máximo do Item R\$: 69.970,32 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
56	SERV	Locação de som shows ao vivo (2 PA Frente). * 1PA Retomo sayde: - Mesa de som oneal digital analógica - 2 Potências de 2000 rms - 2 grave 15 - 2 médio 12 - 2 médio agudo 10 - Telão projetor 300P - Iluminação strobo bola maluca laser colorido - 1 Máquina de fumaça 3000h - 1 Microfone sem fio - 2 Microfone com fio - Técnica de som com músicas DJ + show ao vivo	1.249,47	69.970,32

ITEM 31 - Valor Máximo do Item R\$: 63.763,43 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
17	SERV	Locação de som e painel de led - Mesa console 24 x 4 - 02 sub grave com falante 18 polegadas - 04 line array ativa 1.000 cada - 01 amplificado p/ sub grave 4.000w	3.750,79	63.763,43



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

		- 01 rack periféricos com um processador 3 vias - 01 equalizador 2x30 bandas - 03 microfones sem fio - 01 caixa de retorno ativa 1.200w - 01 painel de led (P3 hd. 3.55 x 2.00)		
--	--	---	--	--

ITEM 32 - Valor Máximo do Item R\$: 12.795,15 (doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo FUTEBOL DE SABÃO 4X8 COM BOLÃO GIGANTE Capacidade de até 6 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	853,01	12.795,15

ITEM 33 - Valor Máximo do Item R\$: 4.975,05 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo CAMA ELÁSTICA MEDINDO 3,7 metros de diâmetro, para crianças de até 8 anos, com capacidade de até 4 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização)	331,67	4.975,05

ITEM 34 - Valor Máximo do Item R\$: 8.007,00 (oito mil e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo MINI PARQUE TIGRÃO 4 EM 1. Tamanho 4,5 de comprimento x 3,5 de largura. Capacidade para 5 crianças por vez. (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	533,80	8.007,00

ITEM 35 - Valor Máximo do Item R\$: 13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo CAÇA TOUPEIRAS. Tamanho 5,00 x 5,00. Capacidade de até 6 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	919,80	13.797,00

ITEM 36 - Valor Máximo do Item R\$: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo Inflável Modelo PARQUE DOS SUPER HERÓIS DUPLO EM 3D, com comprimento de 8,00 metros, 4,00 de largura e 6 de altura,	1.300,00	19.500,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

		capacidade de 5 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).		
--	--	---	--	--

ITEM 37 - Valor Máximo do Item R\$: 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo CORRIDA MALUCA. Tamanho 1,00 x 2,00 Capacidade de 2 participantes por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	304,00	4.560,00

ITEM 38 - Valor Máximo do Item R\$: 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo inflável modelo JOGO DE ARGOLAS INFLÁVEL. Com 6 argolas, Tamanho 3,00 x 2,00. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	325,00	4.875,00

ITEM 39 - Valor Máximo do Item R\$: 11.097,00 (onze mil e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo CANHAO DE ESPUMAS, pode ser usado em brinquedos com água, sobre piscina, ou lona escorregadia. Acompanha operador e produto próprio para fazer espumas que não arde os olhos ou irrite a pele.	739,80	11.097,00

ITEM 40 - Valor Máximo do Item R\$: 2.660,36 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	UN	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: outubro rosa: mês de prevenção ao câncer de mama, (Campanha de conscientização que tem como objetivo alertar mulheres sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama). Com o fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo do palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento ( Outubro Rosa), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 toalhas de mesa longas para lanches e frios, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixa de som com pedestais, 01 pedestal para microfone, 02 microfones com fio, 02 tapetes, 02 poltronas.	1.330,18	2.660,36



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

ITEM 41 - Valor Máximo do Item R\$: 2.749,36 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	UN	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Com tema junino, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo do palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (tema junino), 20 objetos de decorações retratando o tema, 02 toalha de mesa longa para lanches e frios, toalhas de mesa longas para servir refrigerante e café, 02 caixas de som com pedestais.	1.374,68	2.749,36

ITEM 42 - Valor Máximo do Item R\$: 11.803,35 (onze mil, oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo TOBOGÁ GRANDE COM PISCINA DE BOLINHAS com 03 metros de largura, 08 metros de comprimento, capacidade de 04 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a	786,89	11.803,35

ITEM 43 - Valor Máximo do Item R\$: 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	HR	ALUGUEL DE ANIMADORES DE FESTA PERSONALIZADOS: Aluguel de animadores de festas fantasiados de personagens vivos para festas e eventos que assumem o papel de personagens específicos em ocasiões especiais. É RESPONSABILIDADE da empresa contratar, fornecer e pagar pessoa capacitada para estar assumindo os personagens. A empresa fornecerá personagens personalizados conforme a necessidade da Administração mediante acordo pré-estabelecido antecipadamente, além daqueles personagens que já fazem parte do catálogo da empresa (Minnie Mouse, Mikey Mouse, Batman, Homem-Aranha, Palhaços.) O valor da contratação é calculado por HORA DE SERVIÇO PRESTADO.	154,70	77.350,00

### 10 - Prazos

**I - DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**II - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa - NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**III – DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA (quando houver):** Em caso de necessidade de troca de item presente no objeto de contratação, o mesmo deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA,

**IV – DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA:** máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

**11 – Contratação: Parcelado**

**11.1 – Modalidade e tipo de licitação:**

a) Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

**11.2 – Forma de Adjudicação:**

a) O objeto será adjudicado por item, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**12 – Especificações Gerais e/ou do fornecimento:**

**12.1 - Os serviços deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias uteis após o envio do Empenho, expedido pelo departamento de compras.**

**12.2 – Local de entrega dos itens:**

a) Setor de Almoxarifado desta PML, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, CEP: 86.865-000, telefone (43) 3473-1662, das 8:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência pelo telefone ou através do e-mail: [almoxarifado.lidianopolis@gmail.com](mailto:almoxarifado.lidianopolis@gmail.com) .

**12.2 – Frequência e periodicidade:**

Conforme necessidade da Administração.

**12.3 – Qualidade dos itens**

- Os serviços deverão seguir todas as normas técnicas referente ao objeto desta licitação.

- Os serviços, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

**12.4 – Habilitação:**

**12.4.1 – Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**§ 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**

**§ 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Key Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

§ 3º Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

#### **12.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD** ou **AR Internet**), **se for o caso**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

§ 1º - A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

#### **12.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.

#### **12.4.4 – Qualificação técnica:**

Todos os documentos de habilitação solicitados fazem parte do rol de documentos da Lei nº 14.133, de 2021

**12.4.5 – Para este objeto, os licitantes, deverão ter apresentado os seguintes documentos referentes a sua qualificação técnica:**

- Deverá ser apresentado no mínimo 01(uma) certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos. Disposto no § 5º do art. 67 da Lei 14.133/21.

#### **12.5 – Visita Técnica:**

Não se aplica.

#### **12.6 – Demais condições necessárias (da proposta):**

**12.6.1 – O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.**

**12.6.2 – À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.**

**12.6.3 – A ata de registro de preços, é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).**

*[Handwritten signature]*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**12.6.4** – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Lidianópolis a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento.

**12.6.5** – Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**12.6.5.1** – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.

**12.6.6** - Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.

**12.6.7** – O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**12.6.8** – A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa – NAD.

**12.6.9** – O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

**12.6.10** – Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa – NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**12.6.11** – O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

**12.6.12** – No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

### 13 – Pagamento:

**13.1** – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**13.2** – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.3** – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

**13.4** – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**13.5** – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 8.850/2024

### 14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

14.1 - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com), o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

14.2 – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

14.2.1 – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

14.2.2 – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

14.2.3 – Documentação comprobatória; e

14.2.4 – Identificação do novo prazo a ser cumprido.

14.3 – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

14.3.1 – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

14.3.2 – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

14.3.3 – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

14.3.4 – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PML a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

14.4 – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

14.5 – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

14.6 – Prestar os serviços, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

14.7 – Realizar a substituição dos serviços prestados, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

14.8 – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

*[Handwritten signature]*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**14.9** – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

**14.10** – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas(quando for o caso);

**14.11** – Respeitar os prazos previstos no Edital;

**14.12** – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.13** – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico "Garantia"(quando for o caso);

**14.14** – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como as normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

### 15 – Obrigações da CONTRATANTE

**15.1** – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

**15.2** – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preço(s) registrado(s);

**15.3** – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

**15.4** – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

**15.5** – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

**15.6** – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

**15.7** – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>).

**15.8** – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

**15.9** – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

### 16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave	_____

*[Handwritten signature]*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% ao dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços/Contrato ou nota de empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

16.2 – Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PML e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

16.3 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

16.4 – Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

16.4.1 – Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

16.5 – Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

16.6 – Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

*f*

Página 27 | 34

*[Handwritten signature]*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Key Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**16.7** – Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.8** – Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexos causal entre si.

**16.9** – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**16.10** – Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.11** – O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PML, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

**16.12** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

**16.13** – Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:  
I – no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;  
II – no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

### 17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 02 GABINETE DO PREFEITO

##### 02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2004 DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO  
13 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

#### 03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### 03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.  
19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

##### 03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS  
60 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

##### 03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.2011 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO  
82 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

#### 05 SECRETARIA DE SAUDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA  
171 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001  
172 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01303  
173 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1494  
751 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3400  
750 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31494



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

169	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400
170	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494

### 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>06.001.08.122.0004.2072</b>	<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
234	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
235	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936

#### 06.001.08.122.0004.2133 MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS

248	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
249	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936

#### 06.001.08.122.0004.6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

257	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
-----	-----------------	--	-------

#### 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA

272	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
727	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3934
273	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934

##### 06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)

289	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
725	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3934
736	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3940
291	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
288	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940

##### 06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VÍNCULOS

312	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
313	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934

##### 06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

329	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
732	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3941

### 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 07.001 GABINETE DO SECRETARIO

##### 07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

345	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
346	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
347	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104

#### 07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

##### 07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

361	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
-----	-----------------	--	-------

#### 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

381	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
382	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
383	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

07.004.12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
423 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
424 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

### 18 - Entrega e Recebimento do objeto:

18.1 - O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

18.1.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

18.1.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

18.1.3 - Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Edital**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **18.2** abaixo.

18.2 - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 - Os produtos deverão estar acompanhados de:

18.3.1 - Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário); e

18.3.2 - Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

18.4 - Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

18.5 - Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.

18.6 - O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

*[Handwritten signature]*

Página 30 | 34

*[Handwritten signature]*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com-850/2024

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Key Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 850/2024

18.7 – Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

### 19 – Da Fiscalização

19.1 – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.352/2023.

19.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.

19.3 – O(A) Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4 – Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2023 e demais legislações pertinentes, compete também ao Fiscal:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.
- Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

19.5 – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

19.6 – A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.

19.7 – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

### 19.8 – Equipe de fiscalização

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos – Secretário de Saúde	Thiago Zanoni Branco	200883
Gestor de Contratos – Assistência Social	Lucia de Jesus Maia Buzato	200706
Gestor de Contratos – Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Lucas Schainhuk	200809
Gestor de Contratos – inserir conforme decreto nomeação	Claudio Henrique Perinoto	200902

*[Handwritten signature]*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
D.º nº 4.850/2024

Gestor de Contratos – Secretária de Educação	Leticia Cristina do Carmo Maciel	200839
---	----------------------------------	--------

### 20 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**20.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

**20.1.1** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**20.1.2** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**20.2** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.2.1** - O instrumento contratual de que trata o **item 20.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**20.3** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.4** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**20.4.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**20.4.2** – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**20.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**20.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.

**20.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**20.5** - O registro a que se refere o item **20.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**20.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**20.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Habilitação do Edital**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**20.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**20.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9 da Ata de Registro de Preços**.

*f*

*e*  
*r*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**20.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**20.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**20.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**20.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**20.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e **subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**20.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**20.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**20.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**20.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 21 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**21.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**21.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**21.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**21.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**21.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 22 - DO FORO

**22.1** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o

*[Handwritten signature]*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Key Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.860/2024

Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adauto Aparecido Mandu, portador da matrícula funcional nº 300011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, publicada no Diário Eletrônico do Município, processo administrativo n.º 016/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 009/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos com fornecimento de material e locação de som para eventos e aquisição de brinquedos infláveis e radicais que também serão utilizados em datas comemorativas no município de Lidianópolis**, especificados nos itens do **Termo de Referência, anexo I** do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- 24.639.892 LUCIANA MOITINHO, CNPJ: 24.639.892/0001-33, localizada na Rua. Sonia Moraes, nº 140, Jd. Universitário – Ivaiporã - PR, neste ato representada pelo Sr. LUCIANA MOITINHO, CPF.: 092.595.169-27.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã com Piscina com 03 metros de largura, 07 metros de comprimento, capacidade de 04 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

f

e

7



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**4.1** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **4.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.2.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

**5.1.1** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1** - O instrumento contratual de que trata o **item 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**5.4.2** – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5** - O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

f



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**5.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**5.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9**

**5.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7**, **observando o item 7.5 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**5.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

*f*

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 3 | 35

*e*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

6.1.2.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.7**.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **7.2** e no item **7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f

e  
n



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### 8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2** - O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1** - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2** - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3** - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4** - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.5** - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1** - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2** - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3** - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1** - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

f

e

2



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

### 11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 13/05/2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lidianópolis, 13 de maio de 2024



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

*Adauto Aparecido Mandu*  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal  
Contratante

*Luciana Moitinho*  
24.639.892 LUCIANA MOITINHO  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

*Pedro H. Dias*  
Nome: PEDRO H. DIAS  
Assinatura e Matrícula 200905

*Maria R. P. Moreira*  
Nome: MARIA R. P. MOREIRA  
Assinatura e Matrícula 200777



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- Unidade requisitante (UR):

1.1 - Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Secretaria de Administração e Planejamento.

#### 2- Objeto:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos com fornecimento de material e locação de som para eventos e aquisição de brinquedos infláveis e radicais que também serão utilizados em datas comemorativas no município de Lidianópolis.**

#### 3 - Necessidade pública:

3.1 - A necessidade de contratação surge da demanda por serviços de decoração de eventos e locação de som, visando atender às expectativas do público em geral e proporcionar experiências de alta qualidade em diversos tipos de eventos. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação destes serviços se mostra fundamental para a promoção de eventos que agregam valor à comunidade, seja através de celebrações culturais, festividades locais, eventos esportivos, ou mesmo eventos institucionais e governamentais.

A decoração adequada desempenha um papel crucial na criação de atmosferas que envolvem e cativam os participantes, promovendo um senso de pertencimento e identidade comunitária. Além disso, a locação de equipamentos de som de qualidade é essencial para garantir a transmissão eficaz de mensagens, a execução de performances musicais e a realização de discursos e apresentações, elementos fundamentais para a comunicação e interação durante os eventos.

Ao investir na contratação de serviços de decoração de eventos e locação de som, os órgãos públicos e entidades organizadoras demonstram um compromisso com a promoção do bem-estar social e cultural da comunidade, ao mesmo tempo em que incentivam a participação cívica e fortalecem os laços entre os cidadãos. Dessa forma, a contratação desses serviços não apenas atende às necessidades práticas de organização de eventos, mas também contribui para o enriquecimento da vida comunitária e para a construção de uma sociedade mais coesa e vibrante.

#### 4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública;

4.1 - As atas de registro de preço recentemente encerradas foram firmadas em decorrência do Pregão Eletrônico nº 56/2022.

#### 5 – Soluções disponíveis no mercado:

5.1 – Que pese existam no mercado principalmente diversas empresas de serviços em decoração de eventos e locação de equipamentos de áudio torna-se, portanto, considerar que a modalidade de aquisição por meio de pregão como a única viável disponível ampliando o leque de resultados positivos a essa administração.

#### 6 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

6.1 – Esta licitação, na forma de Pregão Eletrônico, Registro de Preços, menor preço por item, é a que melhor atende as necessidades apresentadas pela Secretaria de saúde.

6.2 – A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

**6.3 – A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

**6.4 – Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.**

**6.5 – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o Pregão Eletrônico – Registro de Preços.**

**6.6 – Como nenhum item deste Termo de Referência ultrapassou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicou-se o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, uma licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**7 – Resultados à serem obtidos com a contratação:**

**7.1 – No geral, a contratação desses serviços visa melhorar a experiência dos cidadãos em eventos municipais, promover a cultura local, fortalecer a identidade do município e incentivar a participação da comunidade nas atividades públicas.**

**7.2 – Benefícios diretos e indiretos:**

7.2.1 – Ao contratar empresas de decoração de eventos e locação de som para o município, espera-se alcançar diversos resultados que contribuam para a realização de eventos bem-sucedidos e para a promoção do engajamento da comunidade:

**Celebrações Memoráveis:** As empresas de decoração podem transformar espaços municipais em ambientes visualmente atrativos e tematicamente relevantes, tornando as celebrações e eventos públicos mais memoráveis para os cidadãos.

**Fomento ao Turismo e Cultura:** Através de eventos bem decorados e com qualidade sonora, o município pode atrair visitantes e promover sua identidade cultural, fortalecendo o turismo local e valorizando as tradições da região.

**Engajamento Comunitário:** Eventos públicos bem produzidos incentivam a participação da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e coesão social, além de proporcionar momentos de lazer e interação entre os moradores.

**Divulgação Institucional:** A decoração e o som podem ser utilizados como ferramentas de divulgação institucional, destacando iniciativas municipais, programas sociais e projetos de interesse público durante os eventos.

f



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**Promoção de Eventos Corporativos:** Empresas de decoração e locação de som também podem auxiliar na organização de eventos corporativos do município, como conferências, palestras e cerimônias oficiais, agregando profissionalismo e qualidade à sua execução.

### 7.3 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)

7.3.1 - O objeto desta aquisição faz parte do planejamento das secretarias municipais, uma vez que, faz-se indispensável a contratação dos itens solicitados para que seja dada continuidade nos serviços de promoção, palestras, workshops, capacitações e formaturas ao longo do ano administrativo. Nesse prisma é importante realçar o atendimento a demanda comunitária dando sequência ao amparo legal ao acesso a cultura e atividades municipais em consonância com necessidades em âmbito social.

### 7.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

7.4.1 - Para lidar com os resíduos gerados durante o evento, é essencial implementar um sistema de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Isso envolve a separação adequada dos resíduos, a destinação correta para reciclagem, compostagem ou reutilização, e o descarte responsável dos resíduos não recicláveis. Além disso, é importante educar os participantes do evento sobre a importância da separação e reciclagem de resíduos, incentivando práticas sustentáveis.

A adoção de medidas mitigadoras, como o uso de equipamentos de baixo consumo energético, a reutilização de materiais e a implementação de um sistema de logística reversa para reciclagem de resíduos, pode ajudar a reduzir os impactos ambientais associados à decoração de eventos e locação de som. Essas práticas não apenas contribuem para a preservação do meio ambiente, mas também demonstram o compromisso da administração pública com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

### 8 – Preço estimado/preendido

8.1 – O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de aquisição do objeto.

8.2 – Seguindo o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas para formalização da cesta de preços, todos os incisos deste art.

8.3 – A certificação da cotação em três empresas privadas para uma licitação pode ser justificada por uma série de razões, todas elas visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência do processo licitatório. Ao solicitar cotações de múltiplas empresas privadas, a entidade licitante está promovendo um ambiente de concorrência justa. Isso garante que as empresas interessadas tenham a oportunidade de participar do processo e competir com base em mérito e preço, sem favorecimentos indevidos. Obter cotações de três empresas diferentes, a entidade licitante pode realizar uma comparação detalhada das propostas recebidas. Isso permite avaliar não apenas os preços oferecidos, mas também outros aspectos relevantes, como qualidade, prazos de entrega e condições contratuais, garantindo assim uma seleção mais criteriosa e informada. Ao diversificar as fontes de fornecimento através da obtenção de cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está mitigando os riscos associados à dependência de um único fornecedor. Isso pode proteger contra possíveis problemas de qualidade, disponibilidade ou confiabilidade que poderiam surgir caso apenas uma empresa fosse consultada. A obtenção de cotações de três empresas demonstra um compromisso com a transparência e a prestação de contas no processo licitatório. Isso fornece uma trilha documentada de como as decisões foram tomadas, ajudando a evitar qualquer suspeita de favoritismo ou irregularidade.

Cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está incentivando as empresas a oferecerem as melhores condições possíveis para garantir a adjudicação do contrato. Isso cria um ambiente competitivo que pode resultar em propostas mais vantajosas para a entidade licitante em termos de preço e qualidade dos produtos ou serviços oferecidos. Ao obter cotações de três empresas, a entidade licitante está buscando



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

garantir o melhor valor para o dinheiro público investido. Isso significa selecionar a proposta que ofereça o equilíbrio ideal entre qualidade e preço, maximizando assim os benefícios para a entidade licitante e para os seus stakeholders.

Dessa forma, orçamentos em no mínimo três empresas privadas para uma licitação, se classifica, prática que visa promover a concorrência justa, garantir a transparência e a prestação de contas, mitigar os riscos e garantir o melhor valor para o dinheiro investido. Fulcral apresentar, que todos os outros incisos se fazem importante para a garantia de preços coerentes com a realidade.

Cotações privadas em anexo.

### 9 – Quantidade e valores:

ITEM 1 - Valor Máximo do Item R\$: 6.566,20 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	UN	Pintura facial, com as seguintes especificações: deverá ser usada tintas próprias para pintura facial tipo – pinta pele com cores diversas, folder com no mínimo 10 (dez) exemplo de desenhos, com no mínimo duas pessoas para realização do evento. (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização). material para pintura por conta da empresa contratada.	656,62	6.566,20

ITEM 2 - Valor Máximo do Item R\$: 14.372,75 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
25	UN	Serviço de alimentação- aluguel de pipoqueira elétrica. Pipoca deverá ser servida em saquinhos de papel adequados, para atendimento durante período do evento, para público de até 1000 pessoas, todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada. (obrigatoriamente um monitor para orientação, manuseio e organização do utensílio).	574,91	14.372,75

ITEM 3 - Valor Máximo do Item R\$: 14.683,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
25	UN	Serviço de alimentação – aluguel de barraca de algodão doce - que deverão servidos em palitos de madeira adequados, para atendimento durante período do evento para público de até 1000 pessoas. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.(obrigatoriamente um monitor para orientação, manuseio e organização do utensílio).	587,32	14.683,00

ITEM 4 - Valor Máximo do Item R\$: 10.681,80 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------

f

6  
2



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã inflável, de 05 metros de altura, capacidade para 04 crianças por vez, idade mínima 03 anos, máxima 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	712,12	10.681,80
----	----	--	--------	-----------

ITEM 5 - Valor Máximo do Item R\$: 10.273,35 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã com escalada tamanho 4,00 x 7,00 e 3,60 de altura. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	684,89	10.273,35

ITEM 6 - Valor Máximo do Item R\$: 6.098,70 (seis mil e noventa e oito reais e setenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã mini tamanho 2,5 x 3,5 e 3,00 de altura. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	406,58	6.098,70

ITEM 7 - Valor Máximo do Item R\$: 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã com Piscina com 03 metros de largura, 07 metros de comprimento, capacidade de 04 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	752,00	11.280,00

ITEM 8 - Valor Máximo do Item R\$: 16.454,40 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã inflável gigante, com altura aproximada de 6,5 metros, largura de 04 metros, com capacidade para até 08 crianças por vez, idade mínima de 05 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	1.096,96	16.454,40

ITEM 9 - Valor Máximo do Item R\$: 14.569,95 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

*t*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo campo de futebol, futebol de sabão, funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 07 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	971,33	14.569,95

ITEM 10 - Valor Máximo do Item R\$: 6.126,45 (seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo castelinho inflável, com 3x3 metros, crianças de 03 a 08 anos, capacidade de 04 crianças por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	408,43	6.126,45

ITEM 11 - Valor Máximo do Item R\$: 6.031,05 (seis mil e trinta e um reais e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de 01 a 05 anos, Capacidade de 05 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia.	402,07	6.031,05

ITEM 12 - Valor Máximo do Item R\$: 6.112,95 (seis mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças até 05 anos. Capacidade 05 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	407,53	6.112,95

ITEM 13 - Valor Máximo do Item R\$: 14.842,50 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Alpinismo, com comprimento de 05 metros, altura de 6,5 metros, com capacidade de 04 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	989,50	14.842,50

f

&

~



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

ITEM 14 - Valor Máximo do Item R\$: 13.497,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Escorrega Radical Duplo inflável, com comprimento de 11 metros, largura de 04 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	899,80	13.497,00

ITEM 15 - Valor Máximo do Item R\$: 8.587,50 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Guerra de cotonetes, com comprimento de 05 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 02 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	572,50	8.587,50

ITEM 16 - Valor Máximo do Item R\$: 14.228,55 (quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Giro Radical comprimento de 05 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 04 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	948,57	14.228,55

ITEM 17 - Valor Máximo do Item R\$: 18.632,55 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Locação de brinquedo – touro mecânico com área de segurança de pelo menos 5 (cinco) metros de diâmetro. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	1.242,17	18.632,55

ITEM 18 - Valor Máximo do Item R\$: 1.054,50 (um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Encontro da Mulher, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20	1.054,50	1.054,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

		tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Encontro da Mulher), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 toalhas de mesa longas para lanches e frios, 01 toalha de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa de autoridades, toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais, 01 pedestal para microfone, 02 microfones com fio, 02 tapetes, 02 poltronas.		
--	--	--	--	--

ITEM 19 - Valor Máximo do Item R\$: 1.105,92 (um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Show de talentos – Campanha faça bonito, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Show de talentos – Campanha faça bonito), 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo que ornamente o tema do evento, 02 caixas de som com pedestais, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 02 pedestal para microfone, 02 pedestal para partituras e 10 Luz cênica.	1.105,92	1.105,92

ITEM 20 - Valor Máximo do Item R\$: 1.374,68 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Palestra Sobre o combate e a exploração sexual de crianças e adolescentes, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 1.000 balões de cores diversas, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Palestra Sobre o combate e a exploração sexual de crianças e adolescentes), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais e 01 pedestal para microfone.	1.374,68	1.374,68



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

ITEM 21 - Valor Máximo do Item R\$: 2.749,36 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Com tema Junino, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (tema Junino), 20 objetos de decorações retratando o tema, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 02 caixas de som com pedestais e 01 pen drive com música de festa junina.	1.374,68	2.749,36

ITEM 22 - Valor Máximo do Item R\$: 2.791,50 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Conferência, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Conferência), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais e 01 pedestal para microfone	1.395,75	2.791,50

ITEM 23 - Valor Máximo do Item R\$: 1.417,54 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Encontro da mulher rural, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Encontro da mulher rural), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada abordando o tema, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir	1.417,54	1.417,54



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

		refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais, 02 microfones com fio e 01 pedestal para microfone		
--	--	--	--	--

ITEM 24 - Valor Máximo do Item R\$: 2.128,41 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Dias das mães, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 02 mesas de apoio, 01 jogo de letras formando a palavra: Feliz dia das Mães, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 Hall de entrada, 02 poltronas, 01 mesa longa para lanches e frios, 60 toalhas longas, 06 capa para cadeiras, 60 arranjos de flores pequenos para aparador e som.	2.128,41	2.128,41

ITEM 25 - Valor Máximo do Item R\$: 1.084,60 (um mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Soletrando, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 01 púlpito, 3.000 balões de cores diversas, 02 mesas de apoio, 01 mesa para autoridades, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 01 panóplia, 01 hall de entrada, 01 som, 10 luz cênica, 02 tapetes, 04 toalhas longas e 02 jogos de letras grandes em material resistente formando a palavra: soletrando	1.084,60	1.084,60

ITEM 26 - Valor Máximo do Item R\$: 1.308,13 (um mil, trezentos e oito reais e treze centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: 07 de setembro, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo, 3.000 balões de cores diversas, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 painel temático para fundo de palco e som	1.308,13	1.308,13

ITEM 27 - Valor Máximo do Item R\$: 3.329,42 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Dias das Crianças, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 3.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco e som, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 04 mesas de apoio, 03 jogos de letras formando a palavra: feliz dia das crianças, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 poltronas, 02 mesa para lanches e frios, 60 toalhas longas, 60 capas para cadeiras, 60 arranjo de flores pequeno para aparador, 01 som, 60 centros de mesa, 60 tampões de madeira, 01 pista de dança, 03 espelho e 02 tapete	3.329,42	3.329,42
---	------	---	----------	----------

ITEM 28 - Valor Máximo do Item R\$: 7.343,20 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
4	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Formatura, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 3.000 balões de cores diversas, 02 painéis temático para fundo de palco, 02 arranjos de chão para a mesa de autoridades, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 04 mesas de apoio, 03 jogos de letras formando a palavra: formandos, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 poltronas, 01 mesa para lanches e frios, 60 capas para cadeiras, 15 arranjo de flores pequeno para aparador, 01 som, 35 centros de mesa, 04 tapetes, 04 aparador, 03 espelho, 01 jogo de letras grandes para cada palavra formando: Formandos PROERD, formando SEMENTINHA DO IVAI, formandos PINGO DE GENTE, formandos MARIA JOSÉ DE ANDRADE MOURA e formandos ERCILIA CAMARGO COELHO, 20 dados grandes com letras: ABCD para o palco da formatura, 50 enfeites em formato lápis grandes coloridos para o hall de entrada e palco e 01 Jogo de letras e números grandes para o palco da formatura	1.835,80	7.343,20

ITEM 29 - Valor Máximo do Item R\$: 60.175,92 (sessenta mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
84	SERV	Locação de Som eletrônico *1PA: - 2 Microfone com fio - 1 Microfone sem fio - Caixa grave 18 ativa - Caixa 15 ativa médio grave - Técnica de som com músicas para eventos (DJ)	716,38	60.175,92

ITEM 30 - Valor Máximo do Item R\$: 69.970,32 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos)



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
56	SERV	Locação de som shows ao vivo (2 PA Frente). * 1PA Retorno sayde: - Mesa de som oneal digital analógica - 2 Potências de 2000 rms - 2 grave 15 - 2 médio 12 - 2 médio agudo 10 - Telão projetor 300P - Iluminação strobo bola maluca laser colorido - 1 Maquina de fumaça 3000h - 1 Microfone sem fio - 2 Microfone com fio - Técnica de som com músicas DJ + show ao vivo	1.249,47	69.970,32

ITEM 31 - Valor Máximo do Item R\$: 63.763,43 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
17	SERV	Locação de som e painel de led - Mesa console 24 x 4 - 02 sub grave com falante 18 polegadas - 04 line array ativa 1.000 cada - 01 amplificado p/ sub grave 4.000w - 01 rack periféricos com um processador 3 vias - 01 equalizador 2x30 bandas - 03 microfones sem fio - 01 caixa de retorno ativa 1.200w - 01 painel de led (P3 hd. 3.55 x 2.00)	3.750,79	63.763,43

ITEM 32 - Valor Máximo do Item R\$: 12.795,15 (doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo FUTEBOL DE SABÃO 4X8 COM BOLÃO GIGANTE Capacidade de até 6 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	853,01	12.795,15

ITEM 33 - Valor Máximo do Item R\$: 4.975,05 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo CAMA ELÁSTICA MEDINDO 3,7 metros de diâmetro, para crianças de até 8 anos, com capacidade de até 4 crianças por vez.	331,67	4.975,05



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

		(Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização)		
--	--	--	--	--

ITEM 34 - Valor Máximo do Item R\$: 8.007,00 (oito mil e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo MINI PARQUE TIGRÃO 4 EM 1. Tamanho 4,5 de comprimento x 3,5 de largura. Capacidade para 5 crianças por vez. (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	533,80	8.007,00

ITEM 35 - Valor Máximo do Item R\$: 13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo CAÇA TOUPEIRAS. Tamanho 5,00 x 5,00. Capacidade de até 6 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	919,80	13.797,00

ITEM 36 - Valor Máximo do Item R\$: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo Inflável Modelo PARQUE DOS SUPER HERÓIS DUPLO EM 3D, com comprimento de 8,00 metros, 4,00 de largura e 6 de altura, capacidade de 5 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	1.300,00	19.500,00

ITEM 37 - Valor Máximo do Item R\$: 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo CORRIDA MALUCA. Tamanho 1,00 x 2,00 Capacidade de 2 participantes por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	304,00	4.560,00

ITEM 38 - Valor Máximo do Item R\$: 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo inflável modelo JOGO DE ARGOLAS INFLÁVEL. Com 6 argolas, Tamanho 3,00 x 2,00. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	325,00	4.875,00

ITEM 39 - Valor Máximo do Item R\$: 11.097,00 (onze mil e noventa e sete reais)

f



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo CANHÃO DE ESPUMAS, pode ser usado em brinquedos com água, sobre piscina, ou lona escorregadia. Acompanha operador e produto próprio para fazer espumas que não arde os olhos ou irrite a pele.	739,80	11.097,00

ITEM 40 - Valor Máximo do Item R\$: 2.660,36 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	UN	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: outubro rosa: mês de prevenção ao câncer de mama, (Campanha de conscientização que tem como objetivo alertar mulheres sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama). Com o fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo do palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento ( Outubro Rosa), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 toalhas de mesa longas para lanches e frios, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixa de som com pedestais, 01 pedestal para microfone, 02 microfones com fio, 02 tapetes, 02 poltronas.	1.330,18	2.660,36

ITEM 41 - Valor Máximo do Item R\$: 2.749,36 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	UN	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Com tema junino, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo do palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (tema junino), 20 objetos de decorações retratando o tema, 02 toalha de mesa longa para lanches e frios, toalhas de mesa longas para servir refrigerante e café, 02 caixas de som com pedestais.	1.374,68	2.749,36

ITEM 42 - Valor Máximo do Item R\$: 11.803,35 (onze mil, oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total

f



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Keby Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo TOBOGÁ GRANDE COM PISCINA DE BOLINHAS com 03 metros de largura, 08 metros de comprimento, capacidade de 04 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a	786,89	11.803,35
----	----	--	--------	-----------

ITEM 43 - Valor Máximo do Item R\$: 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	HR	ALUGUEL DE ANIMADORES DE FESTA PERSONALIZADOS: Aluguel de animadores de festas fantasiados de personagens vivos para festas e eventos que assumem o papel de personagens específicos em ocasiões especiais. É RESPONSABILIDADE da empresa contratar, fornecer e pagar pessoa capacitada para estar assumindo os personagens. A empresa fornecerá personagens personalizados conforme a necessidade da Administração mediante acordo pré-estabelecido antecipadamente, além daqueles personagens que já fazem parte do catálogo da empresa (Minnie Mouse, Mikey Mouse, Batman, Homem-Aranha, Palhaços.) O valor da contratação é calculado por HORA DE SERVIÇO PRESTADO.	154,70	77.350,00

### 10 – Prazos

**I – DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**II – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;

**III – DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA (quando houver):** Em caso de necessidade de troca de item presente no objeto de contratação, o mesmo deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA.

**IV – DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA:** máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

### 11 – Contratação: Parcelado

#### 11.1 – Modalidade e tipo de licitação:

a) Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

#### 11.2 – Forma de Adjucação:

a) O objeto será adjudicado por item, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### 12 – Especificações Gerais e/ou do fornecimento:

**12.1 - Os serviços deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias uteis após o envio do Empenho, expedido pelo departamento de compras.**

#### 12.2 – Local de entrega dos itens:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

a) Setor de Almoxarifado desta PML, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, CEP: 86.865-000, telefone (43) 3473-1662, das 8:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência pelo telefone ou através do e-mail: [almoxarifado.lidianopolis@gmail.com](mailto:almoxarifado.lidianopolis@gmail.com).

### 12.2 – Frequência e periodicidade:

Conforme necessidade da Administração.

### 12.3 – Qualidade dos itens

- Os serviços deverão seguir todas as normas técnicas referente ao objeto desta licitação.  
- Os serviços, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

### 12.4 – Habilitação:

#### 12.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

§ 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

§ 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

§ 3º Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

#### 12.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

f

m e



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolis@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

§ 1º - A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentar-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

#### **12.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

#### **12.4.4 – Qualificação técnica:**

Todos os documentos de habilitação solicitados fazem parte do rol de documentos da Lei nº 14.133, de 2021

**12.4.5 – Para este objeto, os licitantes, deverão ter apresentado os seguintes documentos referentes a sua qualificação técnica:**

- a) Deverá ser apresentado no mínimo 01(uma) certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos. Disposto no § 5º do art. 67 da Lei 14.133/21.**

#### **12.5 – Visita Técnica:**

Não se aplica.

#### **12.6 – Demais condições necessárias (da proposta):**

**12.6.1 – O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.**

**12.6.2 – À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.**

**12.6.3 – A ata de registro de preços, é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).**

**12.6.4 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Lidianópolis a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento.**

**12.6.5 – Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.**

**12.6.5.1 – O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.**

**12.6.6 - Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.**

*f*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.859/2024

**12.6.7** – O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**12.6.8** – A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa – NAD.

**12.6.9** – O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

**12.6.10** – Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa – NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**12.6.11** – O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

**12.6.12** – No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

### 13 – Pagamento:

**13.1** – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**13.2** – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.3** – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

**13.4** – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**13.5** – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

### 14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

**14.1** - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com), o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

6

7 e



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**14.2** – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

**14.2.1** – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

**14.2.2** – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

**14.2.3** – Documentação comprobatória; e

**14.2.4** – Identificação do novo prazo a ser cumprido.

**14.3** – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

**14.3.1** – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

**14.3.2** – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

**14.3.3** – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

**14.3.4** – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PML a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

**14.4** – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

**14.5** – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

**14.6** – Prestar os serviços, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

**14.7** – Realizar a substituição dos serviços prestados, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

**14.8** – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

**14.9** – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

**14.10** – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas(quando for o caso);

**14.11** – Respeitar os prazos previstos no Edital;

**14.12** – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**14.13** – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico "Garantia"(quando for o caso);

**14.14** – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como as normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

### 15 – Obrigações da CONTRATANTE

**15.1** – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

**15.2** – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preços(s) registrado(s);

**15.3** – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

**15.4** – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

**15.5** – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

**15.6** – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

**15.7** – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>).

**15.8** – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

**15.9** – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

### 16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave	_____
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% ao dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

	Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços/Contrato ou nota de empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**16.2** – Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PML e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

**16.3** – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

**16.4** – Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

**16.4.1** – Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

**16.5** – Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

**16.6** – Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

**16.7** – Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.8** – Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

**16.9** – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**16.10** – Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**16.11** – O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PML, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

**16.12** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

**16.13** – Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I – no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;  
II – no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

### 17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 02 GABINETE DO PREFEITO

##### 02.001 CHEFIA A GABINETE

##### 02.001.04.122.0004.2004 DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO

13 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

#### 03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### 03.001 GABINETE DO SECRETARIO

##### 03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

##### 03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

##### 03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

60 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

##### 03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

##### 03.005.04.121.0003.2011 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

82 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

#### 05 SECRETARIA DE SAUDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA

171 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

172 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01303

173 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1494

751 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3400

750 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31494

169 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400

170 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494

#### 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

234 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

235 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31936



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP. 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

<b>06.001.08.122.0004.2133</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
248	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
249	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
257	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>06.004</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.004.08.243.0009.6005</b>		<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
272	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
727	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3934
273	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>	
289	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
725	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3934
736	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3940
291	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
288	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>	
312	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
313	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
329	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
732	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3941
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>07.001.12.122.0004.2034</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>	
345	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
346	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
347	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
<b>07.003</b>		<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>07.003.12.392.0022.2108</b>		<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	
361	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>07.004</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
381	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
382	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
383	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
<b>07.004.12.365.0019.2044</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
423	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
424	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

18 – Entrega e Recebimento do objeto:

f

f



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**18.1** – O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

**18.1.1 – Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

**18.1.2 - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

**18.1.3** - Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Edital**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **18.2** abaixo.

**18.2** – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**18.3** – Os produtos deverão estar acompanhados de:

**18.3.1** – Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário); e

**18.3.2** – Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

**18.4** – Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

**18.5** – Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.

**18.6** – O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

**18.7** – Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

### 19 – Da Fiscalização

**19.1** – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.352/2023.

**19.2** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.

**19.3** – O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**19.4** – Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2023 e demais legislações pertinentes, compete também ao Fiscal:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.
- Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

**19.5** – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

**19.6** – A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.

**19.7** – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

### 19.8 – Equipe de fiscalização

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos – Secretário de Saúde	Thiago Zanoni Branco	200883
Gestor de Contratos – Assistência Social	Lucia de Jesus Maia Buzato	200706
Gestor de Contratos – Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Lucas Schainhuk	200809
Gestor de Contratos – inserir conforme decreto nomeação	Claudio Henrique Perinoto	200902
Gestor de Contratos – Secretária de Educação	Leticia Cristina do Carmo Maciel	200839

### 20 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**20.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**20.1.1** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**20.1.2** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**20.2** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.2.1** - O instrumento contratual de que trata o **item 20.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**20.3** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.4** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**20.4.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**20.4.2** - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**20.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**20.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.

**20.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**20.5** - O registro a que se refere o **item 20.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**20.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**20.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item Habilitação do Edital**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**20.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**20.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9 da Ata de Registro de Preços**.

**20.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**20.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**20.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**20.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**20.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7** e **subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**20.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**20.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**20.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**20.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 21 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**21.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**21.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**21.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**21.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**21.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 22 - DO FORO

**22.1** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Keby Cristine Ferro*  
 Agente de Contratação  
 Decreto Nº 4.850/2024

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

*o*  
*r*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2024

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aduino Aparecido Mandu, portador da matrícula funcional nº 300011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, publicada no Diário Eletrônico do Município, processo administrativo n.º 016/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 009/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos com fornecimento de material e locação de som para eventos e aquisição de brinquedos infláveis e radicais que também serão utilizados em datas comemorativas no município de Lidianópolis**, especificados nos itens do **Termo de Referência, anexo I** do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- **LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA, CNPJ: 24.189.388/0001-89, localizada na Rua. Salim Hayel Bitar, nº 1595, Casagrande I, Ivaiporã- PR, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF.: 226.184.438-70.**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de alimentação – aluguel de barraca de algodão doce - que deverão servidos em palitos de madeira adequados, para atendimento durante período do evento para público de até 1000 pessoas. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.(obrigatoriamente um monitor para orientação, manuseio e organização do utensílio).	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
2	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã inflável, de 05 metros de altura, capacidade para 04 crianças por vez, idade mínima 03 anos, máxima 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 407,00	R\$ 6.105,00

f

6



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

3	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã com escada tamanho 4,00 x 7,00 e 3,60 de altura. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
4	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã mini tamanho 2,5 x3,5 e 3,00 de altura. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
5	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã inflável gigante, com altura aproximada de 6,5 metros, largura de 04 metros, com capacidade para até 08 crianças por vez, idade mínima de 05 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 577,00	R\$ 8.655,00
6	Aluguel de brinquedo inflável modelo Escorrega Radical Duplo inflável, com comprimento de 11 metros, largura de 04 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 839,00	R\$ 12.585,00
7	Aluguel de brinquedo inflável modelo FUTEBOL DE SABÃO 4X8 COM BOLÃO GIGANTE Capacidade de até 6 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
8	Aluguel de brinquedo inflável modelo CAÇA TOUPEIRAS. Tamanho 5,00 x 5,00. Capacidade de até 6 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 879,00	R\$ 13.185,00
9	Aluguel de Brinquedo Inflável Modelo PARQUE DOS SUPER HERÓIS DUPLO EM 3D, com comprimento de 8,00 metros, 4,00 de largura e 6 de altura, capacidade de 5 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	15	R\$ 839,00	R\$ 12.585,00

Valor Total Homologado - R\$ 81.535,00 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### 5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

**5.1.1** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1** - O instrumento contratual de que trata o **item 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**5.4.2** – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5** - O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**5.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9**.

**5.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 3 | 36



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**5.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7**, **observando o item 7.5 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**5.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

f



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Keby Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### 7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2** - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4** - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1** - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.7**.

**7.2.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **7.2** e no item **7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### 8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2** - O remanejamento somente poderá ser feito:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

f

r e



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### 10 - DAS PENALIDADES

**10.1** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

**10.1.1** - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2** - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

### 11 - CONDIÇÕES GERAIS

**11.1** - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

**11.2** - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 13/05/2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lidianópolis, 13 de maio de 2024

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS  
Data: 14/05/2024 14:16:01 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA**  
Representante Legal  
Contratada



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Testemunhas:

Nome: Pedro H. Dias  
Assinatura e Matrícula 200905

Nome: Manoel B. P. Moreira  
Assinatura e Matrícula 200877





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- Unidade requisitante (UR):

1.1 - Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Secretaria de Administração e Planejamento.

#### 2- Objeto:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos com fornecimento de material e locação de som para eventos e aquisição de brinquedos infláveis e radicais que também serão utilizados em datas comemorativas no município de Lidianópolis.**

#### 3 - Necessidade pública:

3.1 - A necessidade de contratação surge da demanda por serviços de decoração de eventos e locação de som, visando atender às expectativas do público em geral e proporcionar experiências de alta qualidade em diversos tipos de eventos. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação destes serviços se mostra fundamental para a promoção de eventos que agregam valor à comunidade, seja através de celebrações culturais, festividades locais, eventos esportivos, ou mesmo eventos institucionais e governamentais.

A decoração adequada desempenha um papel crucial na criação de atmosferas que envolvem e cativam os participantes, promovendo um senso de pertencimento e identidade comunitária. Além disso, a locação de equipamentos de som de qualidade é essencial para garantir a transmissão eficaz de mensagens, a execução de performances musicais e a realização de discursos e apresentações, elementos fundamentais para a comunicação e interação durante os eventos.

Ao investir na contratação de serviços de decoração de eventos e locação de som, os órgãos públicos e entidades organizadoras demonstram um compromisso com a promoção do bem-estar social e cultural da comunidade, ao mesmo tempo em que incentivam a participação cívica e fortalecem os laços entre os cidadãos. Dessa forma, a contratação desses serviços não apenas atende às necessidades práticas de organização de eventos, mas também contribui para o enriquecimento da vida comunitária e para a construção de uma sociedade mais coesa e vibrante.

#### 4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública;

4.1 - As atas de registro de preço recentemente encerradas foram firmadas em decorrência do Pregão Eletrônico nº 56/2022.

#### 5 – Soluções disponíveis no mercado:

5.1 – Que pese existam no mercado principalmente diversas empresas de serviços em decoração de eventos e locação de equipamentos de áudio torna-se, portanto, considerar que a modalidade de aquisição por meio de pregão como a única viável disponível ampliando o leque de resultados positivos a essa administração.

#### 6 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

6.1 – Esta licitação, na forma de Pregão Eletrônico, Registro de Preços, menor preço por item, é a que melhor atende as necessidades apresentadas pela Secretária de saúde.

6.2 – A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

6.3 – A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

6.4 – Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6.5 – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

6.6 – Como nenhum item deste Termo de Referência ultrapassou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicou-se o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, uma licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

7 – Resultados à serem obtidos com a contratação:

7.1 – No geral, a contratação desses serviços visa melhorar a experiência dos cidadãos em eventos municipais, promover a cultura local, fortalecer a identidade do município e incentivar a participação da comunidade nas atividades públicas.

7.2 – Benefícios diretos e indiretos:

7.2.1 – Ao contratar empresas de decoração de eventos e locação de som para o município, espera-se alcançar diversos resultados que contribuam para a realização de eventos bem-sucedidos e para a promoção do engajamento da comunidade:

**Celebrações Memoráveis:** As empresas de decoração podem transformar espaços municipais em ambientes visualmente atrativos e tematicamente relevantes, tornando as celebrações e eventos públicos mais memoráveis para os cidadãos.

**Fomento ao Turismo e Cultura:** Através de eventos bem decorados e com qualidade sonora, o município pode atrair visitantes e promover sua identidade cultural, fortalecendo o turismo local e valorizando as tradições da região.

**Engajamento Comunitário:** Eventos públicos bem produzidos incentivam a participação da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e coesão social, além de proporcionar momentos de lazer e interação entre os moradores.

**Divulgação Institucional:** A decoração e o som podem ser utilizados como ferramentas de divulgação institucional, destacando iniciativas municipais, programas sociais e projetos de interesse público durante os eventos.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**Promoção de Eventos Corporativos:** Empresas de decoração e locação de som também podem auxiliar na organização de eventos corporativos do município, como conferências, palestras e cerimônias oficiais, agregando profissionalismo e qualidade à sua execução.

### 7.3 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)

7.3.1 - O objeto desta aquisição faz parte do planejamento das secretarias municipais, uma vez que, faz-se indispensável a contratação dos itens solicitados para que seja dada continuidade nos serviços de promoção, palestras, workshops, capacitações e formaturas ao longo do ano administrativo. Nesse prisma é importante realçar o atendimento a demanda comunitária dando sequência ao amparo legal ao acesso a cultura e atividades municipais em consonância com necessidades em âmbito social.

### 7.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

7.4.1 - Para lidar com os resíduos gerados durante o evento, é essencial implementar um sistema de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Isso envolve a separação adequada dos resíduos, a destinação correta para reciclagem, compostagem ou reutilização, e o descarte responsável dos resíduos não recicláveis. Além disso, é importante educar os participantes do evento sobre a importância da separação e reciclagem de resíduos, incentivando práticas sustentáveis.

A adoção de medidas mitigadoras, como o uso de equipamentos de baixo consumo energético, a reutilização de materiais e a implementação de um sistema de logística reversa para reciclagem de resíduos, pode ajudar a reduzir os impactos ambientais associados à decoração de eventos e locação de som. Essas práticas não apenas contribuem para a preservação do meio ambiente, mas também demonstram o compromisso da administração pública com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

### 8 – Preço estimado/pretendido

8.1 – O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de aquisição do objeto.

8.2 – Seguindo o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas para formalização da cesta de preços, todos os incisos deste art.

8.3 – A certificação da cotação em três empresas privadas para uma licitação pode ser justificada por uma série de razões, todas elas visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência do processo licitatório. Ao solicitar cotações de múltiplas empresas privadas, a entidade licitante está promovendo um ambiente de concorrência justa. Isso garante que as empresas interessadas tenham a oportunidade de participar do processo e competir com base em mérito e preço, sem favorecimentos indevidos. Obter cotações de três empresas diferentes, a entidade licitante pode realizar uma comparação detalhada das propostas recebidas. Isso permite avaliar não apenas os preços oferecidos, mas também outros aspectos relevantes, como qualidade, prazos de entrega e condições contratuais, garantindo assim uma seleção mais criteriosa e informada. Ao diversificar as fontes de fornecimento através da obtenção de cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está mitigando os riscos associados à dependência de um único fornecedor. Isso pode proteger contra possíveis problemas de qualidade, disponibilidade ou confiabilidade que poderiam surgir caso apenas uma empresa fosse consultada. A obtenção de cotações de três empresas demonstra um compromisso com a transparência e a prestação de contas no processo licitatório. Isso fornece uma trilha documentada de como as decisões foram tomadas, ajudando a evitar qualquer suspeita de favoritismo ou irregularidade.

Cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está incentivando as empresas a oferecerem as melhores condições possíveis para garantir a adjudicação do contrato. Isso cria um ambiente competitivo que pode resultar em propostas mais vantajosas para a entidade licitante em termos de preço e qualidade dos produtos ou serviços oferecidos. Ao obter cotações de três empresas, a entidade licitante está buscando



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferr*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

garantir o melhor valor para o dinheiro público investido. Isso significa selecionar a proposta que ofereça o equilíbrio ideal entre qualidade e preço, maximizando assim os benefícios para a entidade licitante e para os seus stakeholders.

Dessa forma, orçamentos em no mínimo três empresas privadas para uma licitação, se classifica, prática que visa promover a concorrência justa, garantir a transparência e a prestação de contas, mitigar os riscos e garantir o melhor valor para o dinheiro investido. Fulcral apresentar, que todos os outros incisos se fazem importante para a garantia de preços coerentes com a realidade.

Cotações privadas em anexo.

### 9 – Quantidade e valores:

ITEM 1 - Valor Máximo do Item R\$: 6.566,20 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	UN	Pintura facial, com as seguintes especificações: deverá ser usada tintas próprias para pintura facial tipo – tinta pele com cores diversas, folder com no mínimo 10 (dez) exemplo de desenhos, com no mínimo duas pessoas para realização do evento. (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização). material para pintura por conta da empresa contratada.	656,62	6.566,20

ITEM 2 - Valor Máximo do Item R\$: 14.372,75 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
25	UN	Serviço de alimentação- aluguel de pipoqueira elétrica. Pipoca deverá ser servida em saquinhos de papel adequados, para atendimento durante período do evento, para público de até 1000 pessoas, todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada. (obrigatoriamente um monitor para orientação, manuseio e organização do utensílio).	574,91	14.372,75

ITEM 3 - Valor Máximo do Item R\$: 14.683,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
25	UN	Serviço de alimentação – aluguel de barraca de algodão doce - que deverão servidos em palitos de madeira adequados, para atendimento durante período do evento para público de até 1000 pessoas. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.(obrigatoriamente um monitor para orientação, manuseio e organização do utensílio).	587,32	14.683,00

ITEM 4 - Valor Máximo do Item R\$: 10.681,80 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã inflável, de 05 metros de altura, capacidade para 04 crianças por vez, idade mínima 03 anos, máxima 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	712,12	10.681,80
----	----	---	--------	-----------

ITEM 5 - Valor Máximo do Item R\$: 10.273,35 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã com escalada tamanho 4,00 x 7,00 e 3,60 de altura. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	684,89	10.273,35

ITEM 6 - Valor Máximo do Item R\$: 6.098,70 (seis mil e noventa e oito reais e setenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã mini tamanho 2,5 x3,5 e 3,00 de altura. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	406,58	6.098,70

ITEM 7 - Valor Máximo do Item R\$: 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã com Piscina com 03 metros de largura, 07 metros de comprimento, capacidade de 04 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	752,00	11.280,00

ITEM 8 - Valor Máximo do Item R\$: 16.454,40 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã inflável gigante, com altura aproximada de 6,5 metros, largura de 04 metros, com capacidade para até 08 crianças por vez, idade mínima de 05 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	1.096,96	16.454,40

ITEM 9 - Valor Máximo do Item R\$: 14.569,95 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo campo de futebol, futebol de sabão, funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 07 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	971,33	14.569,95

ITEM 10 - Valor Máximo do Item R\$: 6.126,45 (seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo castelinho inflável, com 3x3 metros, crianças de 03 a 08 anos, capacidade de 04 crianças por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	408,43	6.126,45

ITEM 11 - Valor Máximo do Item R\$: 6.031,05 (seis mil e trinta e um reais e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de 01 a 05 anos, Capacidade de 05 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia.	402,07	6.031,05

ITEM 12 - Valor Máximo do Item R\$: 6.112,95 (seis mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças até 05 anos. Capacidade 05 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	407,53	6.112,95

ITEM 13 - Valor Máximo do Item R\$: 14.842,50 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Alpinismo, com comprimento de 05 metros, altura de 6,5 metros, com capacidade de 04 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	989,50	14.842,50

f

8

m



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

ITEM 14 - Valor Máximo do Item R\$: 13.497,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Escorrega Radical Duplo inflável, com comprimento de 11 metros, largura de 04 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	899,80	13.497,00

ITEM 15 - Valor Máximo do Item R\$: 8.587,50 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Guerra de cotonetes, com comprimento de 05 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 02 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	572,50	8.587,50

ITEM 16 - Valor Máximo do Item R\$: 14.228,55 (quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Giro Radical comprimento de 05 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 04 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	948,57	14.228,55

ITEM 17 - Valor Máximo do Item R\$: 18.632,55 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Locação de brinquedo – touro mecânico com área de segurança de pelo menos 5 (cinco) metros de diâmetro. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	1.242,17	18.632,55

ITEM 18 - Valor Máximo do Item R\$: 1.054,50 (um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Encontro da Mulher, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20	1.054,50	1.054,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

		tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Encontro da Mulher), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, , 02 toalhas de mesa longas para lanches e frios, 01 toalha de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa de autoridades, toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais, 01 pedestal para microfone, 02 microfones com fio, 02 tapetes, 02 poltronas.		
--	--	--	--	--

ITEM 19 - Valor Máximo do Item R\$: 1.105,92 (um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Show de talentos – Campanha faça bonito, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Show de talentos – Campanha faça bonito), 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo que ornamente o tema do evento, 02 caixas de som com pedestais, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 02 pedestal para microfone, 02 pedestal para partituras e 10 Luz cênica.	1.105,92	1.105,92

ITEM 20 - Valor Máximo do Item R\$: 1.374,68 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Palestra Sobre o combate e a exploração sexual de crianças e adolescentes, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 1.000 balões de cores diversas, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Palestra Sobre o combate e a exploração sexual de crianças e adolescentes), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais e 01 pedestal para microfone.	1.374,68	1.374,68

f

8

7



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

ITEM 21 - Valor Máximo do Item R\$: 2.749,36 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Com tema Junino, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (tema Junino), 20 objetos de decorações retratando o tema, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 02 caixas de som com pedestais e 01 pen drive com música de festa junina.	1.374,68	2.749,36

ITEM 22 - Valor Máximo do Item R\$: 2.791,50 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Conferência, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Conferência), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais e 01 pedestal para microfone	1.395,75	2.791,50

ITEM 23 - Valor Máximo do Item R\$: 1.417,54 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Encontro da mulher rural, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Encontro da mulher rural), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada abordando o tema, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir	1.417,54	1.417,54

&

~



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

		refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais, 02 microfones com fio e 01 pedestal para microfone		
--	--	--	--	--

ITEM 24 - Valor Máximo do Item R\$: 2.128,41 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Dias das mães, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 02 mesas de apoio, 01 jogo de letras formando a palavra: Feliz dia das Mães, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 Hall de entrada, 02 poltronas, 01 mesa longa para lanches e frios, 60 toalhas longas, 06 capa para cadeiras, 60 arranjos de flores pequenos para aparador e som.	2.128,41	2.128,41

ITEM 25 - Valor Máximo do Item R\$: 1.084,60 (um mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Soletrando, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 01 púlpito, 3.000 balões de cores diversas, 02 mesas de apoio, 01 mesa para autoridades, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 01 panóplia, 01 hall de entrada, 01 som, 10 luz cênica, 02 tapetes, 04 toalhas longas e 02 jogos de letras grandes em material resistente formando a palavra: soletrando	1.084,60	1.084,60

ITEM 26 - Valor Máximo do Item R\$: 1.308,13 (um mil, trezentos e oito reais e treze centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: 07 de setembro, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo, 3.000 balões de cores diversas, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 painel temático para fundo de palco e som	1.308,13	1.308,13

ITEM 27 - Valor Máximo do Item R\$: 3.329,42 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Key Cristine Ferre*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Dias das Crianças, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 3.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco e som, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 04 mesas de apoio, 03 jogos de letras formando a palavra: feliz dia das crianças, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 poltronas, 02 mesa para lanches e frios, 60 toalhas longas, 60 capas para cadeiras, 60 arranjo de flores pequeno para aparador, 01 som, 60 centros de mesa, 60 tampões de madeira, 01 pista de dança, 03 espelho e 02 tapete	3.329,42	3.329,42
---	------	---	----------	----------

ITEM 28 - Valor Máximo do Item R\$: 7.343,20 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
4	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Formatura, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 3.000 balões de cores diversas, 02 painéis temático para fundo de palco, 02 arranjos de chão para a mesa de autoridades, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 04 mesas de apoio, 03 jogos de letras formando a palavra: formandos, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 poltronas, 01 mesa para lanches e frios, 60 capas para cadeiras, 15 arranjo de flores pequeno para aparador, 01 som, 35 centros de mesa, 04 tapetes, 04 aparador, 03 espelho, 01 jogo de letras grandes para cada palavra formando: Formandos PROERD, formando SEMENTINHA DO IVAI, formandos PINGO DE GENTE, formandos MARIA JOSÉ DE ANDRADE MOURA e formandos ERCILIA CAMARGO COELHO, 20 dados grandes com letras: ABCD para o palco da formatura, 50 enfeites em formato lápis grandes coloridos para o hall de entrada e palco e 01 Jogo de letras e números grandes para o palco da formatura	1.835,80	7.343,20

ITEM 29 - Valor Máximo do Item R\$: 60.175,92 (sessenta mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
84	SERV	Locação de Som eletrônico *1PA: - 2 Microfone com fio - 1 Microfone sem fio - Caixa grave18 ativa - Caixa 15 ativa médio grave - Técnica de som com músicas para eventos (DJ)	716,38	60.175,92

ITEM 30 - Valor Máximo do Item R\$: 69.970,32 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos)



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Key Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
56	SERV	Locação de som shows ao vivo (2 PA Frente). * 1PA Retorno sayde: - Mesa de som oneal digital analógica - 2 Potências de 2000 rms - 2 grave 15 - 2 médio 12 - 2 médio agudo 10 - Telão projetor 300P - Iluminação strobo bola maluca laser colorido - 1 Maquina de fumaça 3000h - 1 Microfone sem fio - 2 Microfone com fio - Técnica de som com músicas DJ + show ao vivo	1.249,47	69.970,32

ITEM 31 - Valor Máximo do Item R\$: 63.763,43 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
17	SERV	Locação de som e painel de led - Mesa console 24 x 4 - 02 sub grave com falante 18 polegadas - 04 line array ativa 1.000 cada - 01 amplificado p/ sub grave 4.000w - 01 rack periféricos com um processador 3 vias - 01 equalizador 2x30 bandas - 03 microfones sem fio - 01 caixa de retorno ativa 1.200w - 01 painel de led (P3 hd. 3.55 x 2.00)	3.750,79	63.763,43

ITEM 32 - Valor Máximo do Item R\$: 12.795,15 (doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo FUTEBOL DE SABÃO 4X8 COM BOLÃO GIGANTE Capacidade de até 6 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	853,01	12.795,15

ITEM 33 - Valor Máximo do Item R\$: 4.975,05 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo CAMA ELÁSTICA MEDINDO 3,7 metros de diâmetro, para crianças de até 8 anos, com capacidade de até 4 crianças por vez.	331,67	4.975,05



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024.

		(Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização)		
--	--	--	--	--

ITEM 34 - Valor Máximo do Item R\$: 8.007,00 (oito mil e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo MINI PARQUE TIGRÃO 4 EM 1. Tamanho 4,5 de comprimento x 3,5 de largura. Capacidade para 5 crianças por vez. (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	533,80	8.007,00

ITEM 35 - Valor Máximo do Item R\$: 13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo CAÇA TOUPEIRAS. Tamanho 5,00 x 5,00. Capacidade de até 6 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	919,80	13.797,00

ITEM 36 - Valor Máximo do Item R\$: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo Inflável Modelo PARQUE DOS SUPER HERÓIS DUPLO EM 3D, com comprimento de 8,00 metros, 4,00 de largura e 6 de altura, capacidade de 5 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	1.300,00	19.500,00

ITEM 37 - Valor Máximo do Item R\$: 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo CORRIDA MALUCA. Tamanho 1,00 x 2,00 Capacidade de 2 participantes por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	304,00	4.560,00

ITEM 38 - Valor Máximo do Item R\$: 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo inflável modelo JOGO DE ARGOLAS INFLÁVEL. Com 6 argolas, Tamanho 3,00 x 2,00. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	325,00	4.875,00

ITEM 39 - Valor Máximo do Item R\$: 11.097,00 (onze mil e noventa e sete reais)

f

8



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferré*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo CANHÃO DE ESPUMAS, pode ser usado em brinquedos com água, sobre piscina, ou lona escorregadia. Acompanha operador e produto próprio para fazer espumas que não arde os olhos ou irrite a pele.	739,80	11.097,00

ITEM 40 - Valor Máximo do Item R\$: 2.660,36 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	UN	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: outubro rosa: mês de prevenção ao câncer de mama, (Campanha de conscientização que tem como objetivo alertar mulheres sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama). Com o fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo do palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento ( Outubro Rosa), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 toalhas de mesa longas para lanches e frios, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixa de som com pedestais, 01 pedestal para microfone, 02 microfones com fio, 02 tapetes, 02 poltronas.	1.330,18	2.660,36

ITEM 41 - Valor Máximo do Item R\$: 2.749,36 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	UN	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Com tema junino, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo do palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (tema junino), 20 objetos de decorações retratando o tema, 02 toalha de mesa longa para lanches e frios, toalhas de mesa longas para servir refrigerante e café, 02 caixas de som com pedestais.	1.374,68	2.749,36

ITEM 42 - Valor Máximo do Item R\$: 11.803,35 (onze mil, oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------

f



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo TOBOGÁ GRANDE COM PISCINA DE BOLINHAS com 03 metros de largura, 08 metros de comprimento, capacidade de 04 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a	786,89	11.803,35
----	----	--	--------	-----------

ITEM 43 - Valor Máximo do Item R\$: 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	HR	ALUGUEL DE ANIMADORES DE FESTA PERSONALIZADOS: Aluguel de animadores de festas fantasiados de personagens vivos para festas e eventos que assumem o papel de personagens específicos em ocasiões especiais. É RESPONSABILIDADE da empresa contratar, fornecer e pagar pessoa capacitada para estar assumindo os personagens. A empresa fornecerá personagens personalizados conforme a necessidade da Administração mediante acordo pré-estabelecido antecipadamente, além daqueles personagens que já fazem parte do catálogo da empresa (Minnie Mouse, Mikey Mouse, Batman, Homem-Aranha, Palhaços.) O valor da contratação é calculado por HORA DE SERVIÇO PRESTADO.	154,70	77.350,00

### 10 – Prazos

**I – DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**II – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;

**III – DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA (quando houver):** Em caso de necessidade de troca de item presente no objeto de contratação, o mesmo deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA.

**IV – DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA:** máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

### 11 – Contratação: Parcelado

#### 11.1 – Modalidade e tipo de licitação:

a) Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

#### 11.2 – Forma de Adjudicação:

a) O objeto será adjudicado por item, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### 12 – Especificações Gerais e/ou do fornecimento:

**12.1 - Os serviços deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias uteis após o envio do Empenho, expedido pelo departamento de compras.**

#### 12.2 – Local de entrega dos itens:

*f*

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 23 | 36

*l*

*r*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Contrato Nº 4.850/2024

a) Setor de Almoxarifado desta PML, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, CEP: 86.865-000, telefone (43) 3473-1662, das 8:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência pelo telefone ou através do e-mail: [almoxarifado.lidianopolis@gmail.com](mailto:almoxarifado.lidianopolis@gmail.com).

### 12.2 – Frequência e periodicidade:

Conforme necessidade da Administração.

### 12.3 – Qualidade dos itens

- Os serviços deverão seguir todas as normas técnicas referente ao objeto desta licitação.  
- Os serviços, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

### 12.4 – Habilitação:

#### 12.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

§ 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

§ 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

§ 3º Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

#### 12.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

f

0

7



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

§ 1º - A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentar-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

#### **12.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.

#### **12.4.4 – Qualificação técnica:**

Todos os documentos de habilitação solicitados fazem parte do rol de documentos da Lei nº 14.133, de 2021

**12.4.5 – Para este objeto**, os licitantes, deverão ter apresentado os seguintes documentos referentes a sua **qualificação técnica**:

- a) Deverá ser apresentado no mínimo 01(uma) certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos. Disposto no § 5º do art. 67 da Lei 14.133/21.

#### **12.5 – Visita Técnica:**

Não se aplica.

#### **12.6 – Demais condições necessárias (da proposta):**

**12.6.1 –** O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.

**12.6.2 –** À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

**12.6.3 –** A ata de registro de preços, é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).

**12.6.4 –** A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Lidianópolis a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, **à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento**.

**12.6.5 –** Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**12.6.5.1 –** O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.

**12.6.6 -** Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.

✓

l

r



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**12.6.7** – O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**12.6.8** – A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa – NAD.

**12.6.9** – O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

**12.6.10** – Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa – NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**12.6.11** – O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

**12.6.12** – No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

### 13 – Pagamento:

**13.1** – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**13.2** – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.3** – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

**13.4** – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**13.5** – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

### 14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

**14.1** - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com), o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

f



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacao@lidianopolis.pr.gov.br  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Pregão nº 04.850/2024

**14.2** – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

**14.2.1** – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

**14.2.2** – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

**14.2.3** – Documentação comprobatória; e

**14.2.4** – Identificação do novo prazo a ser cumprido.

**14.3** – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

**14.3.1** – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

**14.3.2** – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

**14.3.3** – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

**14.3.4** – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PML a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

**14.4** – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

**14.5** – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

**14.6** – Prestar os serviços, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

**14.7** – Realizar a substituição dos serviços prestados, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

**14.8** – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

**14.9** – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

**14.10** – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas(quando for o caso);

**14.11** – Respeitar os prazos previstos no Edital;

**14.12** – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 27 | 36



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**14.13** – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico “Garantia”(quando for o caso);

**14.14** – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como as normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

### **15 – Obrigações da CONTRATANTE**

**15.1** – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

**15.2** – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preços(s) registrado(s);

**15.3** – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

**15.4** – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

**15.5** – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

**15.6** – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

**15.7** – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>).

**15.8** – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

**15.9** – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

### **16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave	_____
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% ao dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

	Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços/Contrato ou nota de empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**16.2** – Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PML e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

**16.3** – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

**16.4** – Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

**16.4.1** – Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

**16.5** – Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

**16.6** – Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

**16.7** – Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.8** – Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

**16.9** – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**16.10** – Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferre*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**16.11** – O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PML, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

**16.12** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

**16.13** – Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I – no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II – no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

### 17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 02 GABINETE DO PREFEITO

##### 02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2004	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
13 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

#### 03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### 03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	
19 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

##### 03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
60 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

##### 03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.2011	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
82 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001

#### 05 SECRETARIA DE SAUDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
171 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
172 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303
173 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494
751 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3400
750 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31494
169 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400
170 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494

#### 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001.08.122.0004.2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
234 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
235 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936

f



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferré*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

<b>06.001.08.122.0004.2133</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
248	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
249	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
257	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.004.08.243.0009.6005</b>		<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
272	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
727	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3934
273	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>	
289	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
725	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3934
736	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3940
291	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
288	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>	
312	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
313	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
329	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
732	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3941
<b>07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>07.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>07.001.12.122.0004.2034</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>	
345	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
346	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
347	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
<b>07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			
<b>07.003.12.392.0022.2108</b>		<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	
361	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
381	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
382	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
383	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
<b>07.004.12.365.0019.2044</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
423	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
424	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

18 – Entrega e Recebimento do objeto:

*(Handwritten signature)*

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 31 | 36

*(Handwritten mark)*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**18.1** – O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

**18.1.1 – Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

**18.1.2 - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

**18.1.3** - Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Edital**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **18.2** abaixo.

**18.2** – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**18.3** – Os produtos deverão estar acompanhados de:

**18.3.1** – Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário); e

**18.3.2** – Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

**18.4** – Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

**18.5** – Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.

**18.6** – O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

**18.7** – Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

### 19 – Da Fiscalização

**19.1** – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.352/2023.

**19.2** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferré*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2021

perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.

**19.3** – O(A) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**19.4** – Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2023 e demais legislações pertinentes, compete também ao Fiscal:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.
- Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

**19.5** – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

**19.6** – A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.

**19.7** – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

### 19.8 – Equipe de fiscalização

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos – Secretário de Saúde	Thiago Zanoni Branco	200883
Gestor de Contratos – Assistência Social	Lucia de Jesus Maia Buzato	200706
Gestor de Contratos – Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Lucas Schainhuk	200809
Gestor de Contratos – inserir conforme decreto nomeação	Claudio Henrique Perinoto	200902
Gestor de Contratos – Secretária de Educação	Leticia Cristina do Carmo Maciel	200839

### 20 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**20.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

f



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**20.1.1** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**20.1.2** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**20.2** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.2.1** - O instrumento contratual de que trata o **item 20.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**20.3** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.4** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**20.4.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**20.4.2** - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**20.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**20.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.

**20.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**20.5** - O registro a que se refere o **item 20.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**20.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**20.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item Habilitação do Edital**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**20.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**20.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9 da Ata de Registro de Preços**.

**20.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**20.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

✍



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**20.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**20.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**20.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7** e **subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**20.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**20.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**20.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**20.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 21 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**21.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**21.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**21.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**21.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**21.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 22 - DO FORO

**22.1** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne

*f*

*&*

*r*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
 Agente de Contratação  
 Decreto Nº 4.850/2024

Anexo

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

f

d

~



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2024

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aduino Aparecido Mandu, portador da matrícula funcional nº 300011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, publicada no Diário Eletrônico do Município, processo administrativo nº 016/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 009/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos com fornecimento de material e locação de som para eventos e aquisição de brinquedos infláveis e radicais que também serão utilizados em datas comemorativas no município de Lidianópolis**, especificados nos itens do **Termo de Referência, anexo I** do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- **MARCIA CESTILLE DA SILVA 82527148972, CNPJ: 15.545.070/0001-00, localizada na Rua. Manoel Bispo Maia S/N, Centro - Lidianópolis, neste ato representada pelo Sr. MARCIA CESTILLE DA SILVA, CPF.: 825.271.489-72.**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Encontro da Mulher, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Encontro da Mulher), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 toalhas de mesa longas para lanches e frios, 01 toalha de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa de autoridades, toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais, 01 pedestal para microfone, 02 microfones com fio, 02 tapetes, 02 poltronas.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Show de talentos – Campanha faça bonito, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

	coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Show de talentos – Campanha faça bonito), 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo que ornamente o tema do evento, 02 caixas de som com pedestais, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 02 pedestal para microfone, 02 pedestal para partituras e 10 Luz cênica.			
3	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Palestra Sobre o combate e a exploração sexual de crianças e adolescentes, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 1.000 balões de cores diversas, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Palestra Sobre o combate e a exploração sexual de crianças e adolescentes), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais e 01 pedestal para microfone.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
4	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Com tema Junino, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (tema Junino), 20 objetos de decorações retratando o tema, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 02 caixas de som com pedestais e 01 pen drive com música de festa junina.	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
5	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Conferência, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Conferência), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais e 01 pedestal para microfone	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
6	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Encontro da mulher rural, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Encontro da mulher rural), 20	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

	folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada abordando o tema, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais, 02 microfones com fio e 01 pedestal para microfone			
7	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Dias das mães, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 02 mesas de apoio, 01 jogo de letras formando a palavra: Feliz dia das Mães, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 Hall de entrada, 02 poltronas, 01 mesa longa para lanches e frios, 60 toalhas longas, 06 capa para cadeiras, 60 arranjos de flores pequenos para aparador e som.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
8	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Soletrando, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 01 púlpito, 3.000 balões de cores diversas, 02 mesas de apoio, 01 mesa para autoridades, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 01 panóplia, 01 hall de entrada, 01 som, 10 luz cênica, 02 tapetes, 04 toalhas longas e 02 jogos de letras grandes em material resistente formando a palavra: soletrando	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: 07 de setembro, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo, 3.000 balões de cores diversas, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 painel temático para fundo de palco e som	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
10	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Dias das Crianças, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 3.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco e som, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 04 mesas de apoio, 03 jogos de letras formando a palavra: feliz dia das crianças, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 poltronas, 02 mesa para lanches e frios, 60 toalhas longas, 60 capas para cadeiras, 60 arranjo de flores pequeno para aparador, 01 som, 60 centros de mesa, 60 tampões de madeira, 01 pista de dança, 03 espelho e 02 tapete	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
11	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Formatura, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 3.000 balões de cores diversas, 02 painéis temático para fundo de palco, 02 arranjos de chão para a mesa de autoridades, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 04 mesas de apoio, 03 jogos de letras formando a palavra: formandos, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 poltronas, 01 mesa para lanches e frios, 60 capas para cadeiras, 15 arranjo	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

	de flores pequeno para aparador, 01 som, 35 centros de mesa, 04 tapetes, 04 aparador, 03 espelho, 01 jogo de letras grandes para cada palavra formando: Formandos PROERD, formando SEMENTINHA DO IVAI, formandos PINGO DE GENTE, formandos MARIA JOSÉ DE ANDRADE MOURA e formandos ERCILIA CAMARGO COELHO, 20 dados grandes com letras: ABCD para o palco da formatura, 50 enfeites em formato lápis grandes coloridos para o hall de entrada e palco e 01 Jogo de letras e números grandes para o palco da formatura			
12	Locação de Som eletrônico *1PA: - 2 Microfone com fio - 1 Microfone sem fio - Caixa grave 18 ativa - Caixa 15 ativa médio grave - Técnica de som com músicas para eventos (DJ)	84	R\$ 650,00	R\$ 54.600,00
13	Locação de som shows ao vivo (2 PA Frente). * 1PA Retorno sayde: - Mesa de som onear digital analógica - 2 Potências de 2000 rms - 2 grave 15 - 2 médio 12 - 2 médio agudo 10 - Telão projetor 300P - Iluminação strobo bola maluca laser colorido - 1 Maquina de fumaça 3000h - 1 Microfone sem fio - 2 Microfone com fio - Técnica de som com músicas DJ + show ao vivo	56	R\$ 1.200,00	R\$ 67.200,00
14	Locação de som e painel de led - Mesa console 24 x 4 - 02 sub grave com falante 18 polegadas - 04 line array ativa 1.000 cada - 01 amplificado p/ sub grave 4.000w - 01 rack periféricos com um processador 3 vias - 01 equalizador 2x30 bandas - 03 microfones sem fio - 01 caixa de retorno ativa 1.200w - 01 painel de led (P3 hd. 3.55 x 2.00)	17	R\$ 3.700,00	R\$ 62.900,00
15	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: outubro rosa: mês de prevenção ao câncer de mama, (Campanha de conscientização que tem como objetivo alertar mulheres sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama). Com o fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo do palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento ( Outubro Rosa), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 toalhas de mesa longas para lanches e frios, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

	caixa de som com pedestais, 01 pedestal para microfone, 02 microfones com fio, 02 tapetes, 02 poltronas.			
16	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Com tema junino, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo do palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (tema junino), 20 objetos de decorações retratando o tema, 02 toalha de mesa longa para lanches e frios, toalhas de mesa longas para servir refrigerante e café, 02 caixas de som com pedestais.	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)

a) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Lidianópolis/PR.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### 4.2 - Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

f

&

2



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Key Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, **observando o item 7.5 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

f

g

r



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Key Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**5.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2** - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4** - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**7.2.1** - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.7**.

**7.2.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **7.2** e no item **7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### 8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2** - O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1** - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2** - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3** - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4** - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.5** - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1** - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2** - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3** - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

*f*

*e*

*m*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Key Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

### 11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Key Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 13/05/2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lidianópolis, 13 de maio de 2024

  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal  
Contratante

Documento assinado digitalmente  
gov.br MARCIA CESTILLE DA SILVA  
Data: 15/05/2024 13:19:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIA CESTILLE DA SILVA 82527148972  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Pedro H. DIAS  
Assinatura e Matricula 200905

  
Nome: Manoel R. P. Marina  
Assinatura e Matricula 200977



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- Unidade requisitante (UR):

1.1 - Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Secretaria de Administração e Planejamento.

#### 2- Objeto:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de eventos com fornecimento de material e locação de som para eventos e aquisição de brinquedos infláveis e radicais que também serão utilizados em datas comemorativas no município de Lidianópolis.**

#### 3 - Necessidade pública:

3.1 - A necessidade de contratação surge da demanda por serviços de decoração de eventos e locação de som, visando atender às expectativas do público em geral e proporcionar experiências de alta qualidade em diversos tipos de eventos. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação destes serviços se mostra fundamental para a promoção de eventos que agregam valor à comunidade, seja através de celebrações culturais, festividades locais, eventos esportivos, ou mesmo eventos institucionais e governamentais.

A decoração adequada desempenha um papel crucial na criação de atmosferas que envolvem e cativam os participantes, promovendo um senso de pertencimento e identidade comunitária. Além disso, a locação de equipamentos de som de qualidade é essencial para garantir a transmissão eficaz de mensagens, a execução de performances musicais e a realização de discursos e apresentações, elementos fundamentais para a comunicação e interação durante os eventos.

Ao investir na contratação de serviços de decoração de eventos e locação de som, os órgãos públicos e entidades organizadoras demonstram um compromisso com a promoção do bem-estar social e cultural da comunidade, ao mesmo tempo em que incentivam a participação cívica e fortalecem os laços entre os cidadãos. Dessa forma, a contratação desses serviços não apenas atende às necessidades práticas de organização de eventos, mas também contribui para o enriquecimento da vida comunitária e para a construção de uma sociedade mais coesa e vibrante.

#### 4 - Como vem sendo atendida a necessidade pública;

4.1 - As atas de registro de preço recentemente encerradas foram firmadas em decorrência do Pregão Eletrônico nº 56/2022.

#### 5 – Soluções disponíveis no mercado:

5.1 – Que pese existam no mercado principalmente diversas empresas de serviços em decoração de eventos e locação de equipamentos de áudio torna-se, portanto, considerar que a modalidade de aquisição por meio de pregão como a única viável disponível ampliando o leque de resultados positivos a essa administração.

#### 6 - Justificativa para escolha da solução que melhor atende à necessidade pública:

6.1 – Esta licitação, na forma de Pregão Eletrônico, Registro de Preços, menor preço por item, é a que melhor atende as necessidades apresentadas pela Secretaria de saúde.

6.2 – A modalidade de Pregão é a modalidade legal para realizar a contratação de bens e serviços comuns, conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Keby Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

**6.3 – A forma eletrônica, segue o disposto no art. 17, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

**6.4 – Quanto a natureza comum do objeto, se dá pela definição de padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.**

**6.5 – Diante do exposto, a modalidade deste processo administrativo é o Pregão Eletrônico – Registro de Preços.**

**6.6 – Como nenhum item deste Termo de Referência ultrapassou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicou-se o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, uma licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**7 – Resultados à serem obtidos com a contratação:**

**7.1 – No geral, a contratação desses serviços visa melhorar a experiência dos cidadãos em eventos municipais, promover a cultura local, fortalecer a identidade do município e incentivar a participação da comunidade nas atividades públicas.**

**7.2 – Benefícios diretos e indiretos:**

7.2.1 – Ao contratar empresas de decoração de eventos e locação de som para o município, espera-se alcançar diversos resultados que contribuam para a realização de eventos bem-sucedidos e para a promoção do engajamento da comunidade:

**Celebrações Memoráveis:** As empresas de decoração podem transformar espaços municipais em ambientes visualmente atrativos e tematicamente relevantes, tornando as celebrações e eventos públicos mais memoráveis para os cidadãos.

**Fomento ao Turismo e Cultura:** Através de eventos bem decorados e com qualidade sonora, o município pode atrair visitantes e promover sua identidade cultural, fortalecendo o turismo local e valorizando as tradições da região.

**Engajamento Comunitário:** Eventos públicos bem produzidos incentivam a participação da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e coesão social, além de proporcionar momentos de lazer e interação entre os moradores.

**Divulgação Institucional:** A decoração e o som podem ser utilizados como ferramentas de divulgação institucional, destacando iniciativas municipais, programas sociais e projetos de interesse público durante os eventos.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**Promoção de Eventos Corporativos:** Empresas de decoração e locação de som também podem auxiliar na organização de eventos corporativos do município, como conferências, palestras e cerimônias oficiais, agregando profissionalismo e qualidade à sua execução.

### 7.3 - Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e ao Planejamento Institucional de Licitações (PLI)

**7.3.1** - O objeto desta aquisição faz parte do planejamento das secretarias municipais, uma vez que, faz-se indispensável a contratação dos itens solicitados para que seja dada continuidade nos serviços de promoção, palestras, workshops, capacitações e formaturas ao longo do ano administrativo. Nesse prisma é importante realçar o atendimento a demanda comunitária dando sequência ao amparo legal ao acesso a cultura e atividades municipais em consonância com necessidades em âmbito social.

### 7.4 - Atendimento de critérios de sustentabilidade

**7.4.1** - Para lidar com os resíduos gerados durante o evento, é essencial implementar um sistema de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Isso envolve a separação adequada dos resíduos, a destinação correta para reciclagem, compostagem ou reutilização, e o descarte responsável dos resíduos não recicláveis. Além disso, é importante educar os participantes do evento sobre a importância da separação e reciclagem de resíduos, incentivando práticas sustentáveis.

A adoção de medidas mitigadoras, como o uso de equipamentos de baixo consumo energético, a reutilização de materiais e a implementação de um sistema de logística reversa para reciclagem de resíduos, pode ajudar a reduzir os impactos ambientais associados à decoração de eventos e locação de som. Essas práticas não apenas contribuem para a preservação do meio ambiente, mas também demonstram o compromisso da administração pública com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

### 8 - Preço estimado/preterido

**8.1** - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de aquisição do objeto.

**8.2** - Seguindo o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, foram utilizadas para formalização da cotação de preços, todos os incisos deste art.

**8.3** - A certificação da cotação em três empresas privadas para uma licitação pode ser justificada por uma série de razões, todas elas visando garantir a transparência, a competitividade e a eficiência do processo licitatório. Ao solicitar cotações de múltiplas empresas privadas, a entidade licitante está promovendo um ambiente de concorrência justa. Isso garante que as empresas interessadas tenham a oportunidade de participar do processo e competir com base em mérito e preço, sem favorecimentos indevidos. Obter cotações de três empresas diferentes, a entidade licitante pode realizar uma comparação detalhada das propostas recebidas. Isso permite avaliar não apenas os preços oferecidos, mas também outros aspectos relevantes, como qualidade, prazos de entrega e condições contratuais, garantindo assim uma seleção mais criteriosa e informada. Ao diversificar as fontes de fornecimento através da obtenção de cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está mitigando os riscos associados à dependência de um único fornecedor. Isso pode proteger contra possíveis problemas de qualidade, disponibilidade ou confiabilidade que poderiam surgir caso apenas uma empresa fosse consultada. A obtenção de cotações de três empresas demonstra um compromisso com a transparência e a prestação de contas no processo licitatório. Isso fornece uma trilha documentada de como as decisões foram tomadas, ajudando a evitar qualquer suspeita de favoritismo ou irregularidade.

Cotações de múltiplas empresas, a entidade licitante está incentivando as empresas a oferecerem as melhores condições possíveis para garantir a adjudicação do contrato. Isso cria um ambiente competitivo que pode resultar em propostas mais vantajosas para a entidade licitante em termos de preço e qualidade dos produtos ou serviços oferecidos. Ao obter cotações de três empresas, a entidade licitante está buscando

*f*

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 13 | 38

*g*

*r*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

garantir o melhor valor para o dinheiro público investido. Isso significa selecionar a proposta que ofereça o equilíbrio ideal entre qualidade e preço, maximizando assim os benefícios para a entidade licitante e para os seus stakeholders.

Dessa forma, orçamentos em no mínimo três empresas privadas para uma licitação, se classifica, prática que visa promover a concorrência justa, garantir a transparência e a prestação de contas, mitigar os riscos e garantir o melhor valor para o dinheiro investido. Fulcral apresentar, que todos os outros incisos se fazem importante para a garantia de preços coerentes com a realidade.

Cotações privadas em anexo.

### 9 – Quantidade e valores:

ITEM 1 - Valor Máximo do Item R\$: 6.566,20 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
10	UN	Pintura facial, com as seguintes especificações: deverá ser usada tintas próprias para pintura facial tipo – pinta pele com cores diversas, folder com no mínimo 10 (dez) exemplo de desenhos, com no mínimo duas pessoas para realização do evento. (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização). material para pintura por conta da empresa contratada.	656,62	6.566,20

ITEM 2 - Valor Máximo do Item R\$: 14.372,75 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
25	UN	Serviço de alimentação- aluguel de pipoqueira elétrica. Pipoca deverá ser servida em saquinhos de papel adequados, para atendimento durante período do evento, para público de até 1000 pessoas, todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada. (obrigatoriamente um monitor para orientação, manuseio e organização do utensílio).	574,91	14.372,75

ITEM 3 - Valor Máximo do Item R\$: 14.683,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
25	UN	Serviço de alimentação – aluguel de barraca de algodão doce - que deverão servidos em palitos de madeira adequados, para atendimento durante período do evento para público de até 1000 pessoas. Todo material necessário deve ser fornecido pela empresa contratada.(obrigatoriamente um monitor para orientação, manuseio e organização do utensílio).	587,32	14.683,00

ITEM 4 - Valor Máximo do Item R\$: 10.681,80 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
------------	---------	-----------	-----------------------	--------------------

✍

✍

✍



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.860/2024

15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã inflável, de 05 metros de altura, capacidade para 04 crianças por vez, idade mínima 03 anos, máxima 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	712,12	10.681,80
----	----	--	--------	-----------

ITEM 5 - Valor Máximo do Item R\$: 10.273,35 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã com escalada tamanho 4,00 x 7,00 e 3,60 de altura. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	684,89	10.273,35

ITEM 6 - Valor Máximo do Item R\$: 6.098,70 (seis mil e noventa e oito reais e setenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã mini tamanho 2,5 x 3,5 e 3,00 de altura. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	406,58	6.098,70

ITEM 7 - Valor Máximo do Item R\$: 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã com Piscina com 03 metros de largura, 07 metros de comprimento, capacidade de 04 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	752,00	11.280,00

ITEM 8 - Valor Máximo do Item R\$: 16.454,40 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo tobogã inflável gigante, com altura aproximada de 6,5 metros, largura de 04 metros, com capacidade para até 08 crianças por vez, idade mínima de 05 anos e máxima de 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	1.096,96	16.454,40

ITEM 9 - Valor Máximo do Item R\$: 14.569,95 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

✍

✍



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo campo de futebol, futebol de sabão, funciona molhado ou seco, com comprimento de 10 metros, largura de 07 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	971,33	14.569,95

ITEM 10 - Valor Máximo do Item R\$: 6.126,45 (seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo castelinho inflável, com 3x3 metros, crianças de 03 a 08 anos, capacidade de 04 crianças por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	408,43	6.126,45

ITEM 11 - Valor Máximo do Item R\$: 6.031,05 (seis mil e trinta e um reais e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo piscina de bolinhas, 3x3 metros, para crianças de 01 a 05 anos, Capacidade de 05 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia.	402,07	6.031,05

ITEM 12 - Valor Máximo do Item R\$: 6.112,95 (seis mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo cama elástica de 4,3 metros de diâmetro, para crianças até 05 anos. Capacidade 05 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	407,53	6.112,95

ITEM 13 - Valor Máximo do Item R\$: 14.842,50 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Alpinismo, com comprimento de 05 metros, altura de 6,5 metros, com capacidade de 04 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	989,50	14.842,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

ITEM 14 - Valor Máximo do Item R\$: 13.497,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Escorrega Radical Duplo inflável, com comprimento de 11 metros, largura de 04 metros, com capacidade de 06 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	899,80	13.497,00

ITEM 15 - Valor Máximo do Item R\$: 8.587,50 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Guerra de cotonetes, com comprimento de 05 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 02 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	572,50	8.587,50

ITEM 16 - Valor Máximo do Item R\$: 14.228,55 (quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo Giro Radical comprimento de 05 metros, largura de 05 metros, com capacidade de 04 pessoas por vez, idade até 12 anos, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	948,57	14.228,55

ITEM 17 - Valor Máximo do Item R\$: 18.632,55 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Locação de brinquedo – touro mecânico com área de segurança de pelo menos 5 (cinco) metros de diâmetro. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	1.242,17	18.632,55

ITEM 18 - Valor Máximo do Item R\$: 1.054,50 (um mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Encontro da Mulher, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20	1.054,50	1.054,50

f

g

r



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

		tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Encontro da Mulher), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, , 02 toalhas de mesa longas para lanches e frios, 01 toalha de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa de autoridades, toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais, 01 pedestal para microfone, 02 microfones com fio, 02 tapetes, 02 poltronas.		
--	--	--	--	--

ITEM 19 - Valor Máximo do Item R\$: 1.105,92 (um mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Show de talentos – Campanha faça bonito, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Show de talentos – Campanha faça bonito), 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo que ornamente o tema do evento, 02 caixas de som com pedestais, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 02 pedestal para microfone, 02 pedestal para partituras e 10 Luz cênica.	1.105,92	1.105,92

ITEM 20 - Valor Máximo do Item R\$: 1.374,68 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Palestra Sobre o combate e a exploração sexual de crianças e adolescentes, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 1.000 balões de cores diversas, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Palestra Sobre o combate e a exploração sexual de crianças e adolescentes), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais e 01 pedestal para microfone.	1.374,68	1.374,68

4



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacao@lidianopolis.pr.gov.br  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*

Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

ITEM 21 - Valor Máximo do Item R\$: 2.749,36 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Com tema Junino, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (tema Junino), 20 objetos de decorações retratando o tema, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 02 caixas de som com pedestais e 01 pen drive com música de festa junina.	1.374,68	2.749,36

ITEM 22 - Valor Máximo do Item R\$: 2.791,50 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Conferência, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Conferência), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais e 01 pedestal para microfone	1.395,75	2.791,50

ITEM 23 - Valor Máximo do Item R\$: 1.417,54 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Encontro da mulher rural, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de Letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (Encontro da mulher rural), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada abordando o tema, 02 toalhas de mesa longa para lanches e frios, 02 toalhas de mesa longa para servir	1.417,54	1.417,54



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

		refrigerante e café, 01 toalha de mesa longa para autoridade, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixas de som com pedestais, 02 microfones com fio e 01 pedestal para microfone		
--	--	--	--	--

ITEM 24 - Valor Máximo do Item R\$: 2.128,41 (dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Dias das mães, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 02 mesas de apoio, 01 jogo de letras formando a palavra: Feliz dia das Mães, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 Hall de entrada, 02 poltronas, 01 mesa longa para lanches e frios, 60 toalhas longas, 06 capa para cadeiras, 60 arranjos de flores pequenos para aparador e som.	2.128,41	2.128,41

ITEM 25 - Valor Máximo do Item R\$: 1.084,60 (um mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Soletrando, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 01 púlpito, 3.000 balões de cores diversas, 02 mesas de apoio, 01 mesa para autoridades, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 01 panóplia, 01 hall de entrada, 01 som, 10 luz cênica, 02 tapetes, 04 toalhas longas e 02 jogos de letras grandes em material resistente formando a palavra: soletrando	1.084,60	1.084,60

ITEM 26 - Valor Máximo do Item R\$: 1.308,13 (um mil, trezentos e oito reais e treze centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: 07 de setembro, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo, 3.000 balões de cores diversas, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 painel temático para fundo de palco e som	1.308,13	1.308,13

ITEM 27 - Valor Máximo do Item R\$: 3.329,42 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total

✍

✍



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

1	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Dias das Crianças, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 3.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo de palco e som, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 04 mesas de apoio, 03 jogos de letras formando a palavra: feliz dia das crianças, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 poltronas, 02 mesa para lanches e frios, 60 toalhas longas, 60 capas para cadeiras, 60 arranjo de flores pequeno para aparador, 01 som, 60 centros de mesa, 60 tampões de madeira, 01 pista de dança, 03 espelho e 02 tapete	3.329,42	3.329,42
---	------	---	----------	----------

ITEM 28 - Valor Máximo do Item R\$: 7.343,20 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
4	SERV	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Formatura, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 3.000 balões de cores diversas, 02 painéis temático para fundo de palco, 02 arranjos de chão para a mesa de autoridades, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 04 mesas de apoio, 03 jogos de letras formando a palavra: formandos, 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 poltronas, 01 mesa para lanches e frios, 60 capas para cadeiras, 15 arranjo de flores pequeno para aparador, 01 som, 35 centros de mesa, 04 tapetes, 04 aparador, 03 espelho, 01 jogo de letras grandes para cada palavra formando: Formandos PROERD, formando SEMENTINHA DO IVAI, formandos PINGO DE GENTE, formandos MARIA JOSÉ DE ANDRADE MOURA e formandos ERCILIA CAMARGO COELHO, 20 dados grandes com letras: ABCD para o palco da formatura, 50 enfeites em formato lápis grandes coloridos para o hall de entrada e palco e 01 Jogo de letras e números grandes para o palco da formatura	1.835,80	7.343,20

ITEM 29 - Valor Máximo do Item R\$: 60.175,92 (sessenta mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
84	SERV	Locação de Som eletrônico *1PA: - 2 Microfone com fio - 1 Microfone sem fio - Caixa grave 18 ativa - Caixa 15 ativa médio grave - Técnica de som com músicas para eventos (DJ)	716,38	60.175,92

ITEM 30 - Valor Máximo do Item R\$: 69.970,32 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos)



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
56	SERV	Locação de som shows ao vivo (2 PA Frente). * 1PA Retorno sayde: - Mesa de som oneal digital analógica - 2 Potências de 2000 rms - 2 grave 15 - 2 médio 12 - 2 médio agudo 10 - Telão projetor 300P - Iluminação strobo bola maluca laser colorido - 1 Maquina de fumaça 3000h - 1 Microfone sem fio - 2 Microfone com fio - Técnica de som com músicas DJ + show ao vivo	1.249,47	69.970,32

ITEM 31 - Valor Máximo do Item R\$: 63.763,43 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
17	SERV	Locação de som e painel de led - Mesa console 24 x 4 - 02 sub grave com falante 18 polegadas - 04 line array ativa 1.000 cada - 01 amplificado p/ sub grave 4.000w - 01 rack periféricos com um processador 3 vias - 01 equalizador 2x30 bandas - 03 microfones sem fio - 01 caixa de retorno ativa 1.200w - 01 painel de led (P3 hd. 3.55 x 2.00)	3.750,79	63.763,43

ITEM 32 - Valor Máximo do Item R\$: 12.795,15 (doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo FUTEBOL DE SABÃO 4X8 COM BOLÃO GIGANTE Capacidade de até 6 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	853,01	12.795,15

ITEM 33 - Valor Máximo do Item R\$: 4.975,05 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo CAMA ELÁSTICA MEDINDO 3,7 metros de diâmetro, para crianças de até 8 anos, com capacidade de até 4 crianças por vez.	331,67	4.975,05



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Key Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

		(Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização)		
--	--	--	--	--

ITEM 34 - Valor Máximo do Item R\$: 8.007,00 (oito mil e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo MINI PARQUE TIGRÃO 4 EM 1. Tamanho 4,5 de comprimento x 3,5 de largura. Capacidade para 5 crianças por vez. (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	533,80	8.007,00

ITEM 35 - Valor Máximo do Item R\$: 13.797,00 (treze mil, setecentos e noventa e sete reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo CAÇA TOUPEIRAS. Tamanho 5,00 x 5,00. Capacidade de até 6 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	919,80	13.797,00

ITEM 36 - Valor Máximo do Item R\$: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo Inflável Modelo PARQUE DOS SUPER HERÓIS DUPLO EM 3D, com comprimento de 8,00 metros, 4,00 de largura e 6 de altura, capacidade de 5 crianças por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	1.300,00	19.500,00

ITEM 37 - Valor Máximo do Item R\$: 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo CORRIDA MALUCA. Tamanho 1,00 x 2,00 Capacidade de 2 participantes por vez. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	304,00	4.560,00

ITEM 38 - Valor Máximo do Item R\$: 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de Brinquedo inflável modelo JOGO DE ARGOLAS INFLÁVEL. Com 6 argolas, Tamanho 3,00 x 2,00. (Obrigatoriamente um monitor para orientação durante a utilização).	325,00	4.875,00

ITEM 39 - Valor Máximo do Item R\$: 11.097,00 (onze mil e noventa e sete reais)

✕

0



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Key Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
15	UN	Aluguel de brinquedo modelo CANHÃO DE ESPUMAS, pode ser usado em brinquedos com água, sobre piscina, ou lona escorregadia. Acompanha operador e produto próprio para fazer espumas que não arde os olhos ou irrite a pele.	739,80	11.097,00

ITEM 40 - Valor Máximo do Item R\$: 2.660,36 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	UN	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: outubro rosa: mês de prevenção ao câncer de mama, (Campanha de conscientização que tem como objetivo alertar mulheres sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama). Com o fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo do palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento ( Outubro Rosa), 20 folhagens buxos para frente mureta do palco, 01 hall de entrada, 02 toalhas de mesa longas para lanches e frios, 01 toalha de mesa longa para credenciamento do evento, 01 arranjo de chão para mesa de autoridades, 02 caixa de som com pedestais, 01 pedestal para microfone, 02 microfones com fio, 02 tapetes, 02 poltronas.	1.330,18	2.660,36

ITEM 41 - Valor Máximo do Item R\$: 2.749,36 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	UN	Contratação de empresa especializada para decoração de evento: Com tema junino, com fornecimento de material e mão de obra para instalações incluso, devendo conter no mínimo: 1.000 balões de cores diversas, 01 painel temático para fundo do palco, 20 tecidos coloridos (diversas cores), 01 jogo de letras formando a palavra: Sejam bem vindos + o nome do evento (tema junino), 20 objetos de decorações retratando o tema, 02 toalha de mesa longa para lanches e frios, toalhas de mesa longas para servir refrigerante e café, 02 caixas de som com pedestais.	1.374,68	2.749,36

ITEM 42 - Valor Máximo do Item R\$: 11.803,35 (onze mil, oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total

*K*

*0* *✓*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

15	UN	Aluguel de brinquedo inflável modelo TOBOGÃ GRANDE COM PISCINA DE BOLINHAS com 03 metros de largura, 08 metros de comprimento, capacidade de 04 crianças por vez, idade mínima de 03 anos e máxima de 12 anos (obrigatoriamente um monitor para orientação durante a	786,89	11.803,35
----	----	--	--------	-----------

ITEM 43 - Valor Máximo do Item R\$: 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
500	HR	ALUGUEL DE ANIMADORES DE FESTA PERSONALIZADOS: Aluguel de animadores de festas fantasiados de personagens vivos para festas e eventos que assumem o papel de personagens específicos em ocasiões especiais. É RESPONSABILIDADE da empresa contratar, fornecer e pagar pessoa capacitada para estar assumindo os personagens. A empresa fornecerá personagens personalizados conforme a necessidade da Administração mediante acordo pré-estabelecido antecipadamente, além daqueles personagens que já fazem parte do catálogo da empresa (Minnie Mouse, Mikey Mouse, Batman, Homem-Aranha, Palhaços.) O valor da contratação é calculado por HORA DE SERVIÇO PRESTADO.	154,70	77.350,00

### 10 – Prazos

**I – DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**II – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da Nota de Autorização de Despesa – NAD e respectivo EMPENHO, emitida pela PML;

**III – DE GARANTIA E JUSTIFICATIVA PARA A GARANTIA (quando houver):** Em caso de necessidade de troca de item presente no objeto de contratação, o mesmo deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação à CONTRATADA,

**IV – DE ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA:** máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

### 11 – Contratação: Parcelado

#### 11.1 – Modalidade e tipo de licitação:

a) Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

#### 11.2 – Forma de Adjucação:

a) O objeto será adjudicado por item, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### 12 – Especificações Gerais e/ou do fornecimento:

**12.1 - Os serviços deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias uteis após o envio do Empenho, expedido pelo departamento de compras.**

#### 12.2 – Local de entrega dos itens:

  
Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 25 | 38



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

a) Setor de Almoxarifado desta PML, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, CEP: 86.865-000, telefone (43) 3473-1662, das 8:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, sendo que a entrega deverá ser agendada com, no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência pelo telefone ou através do e-mail: [almoxarifado.lidianopolis@gmail.com](mailto:almoxarifado.lidianopolis@gmail.com).

### 12.2 – Frequência e periodicidade:

Conforme necessidade da Administração.

### 12.3 – Qualidade dos itens

- Os serviços deverão seguir todas as normas técnicas referente ao objeto desta licitação.  
- Os serviços, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO e ou NBR e outros órgãos correspondentes conforme o caso. A importância de os itens licitados atenderem às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) reside em diversos aspectos fundamentais para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos.

### 12.4 – Habilitação:

#### 12.4.1 – Habilitação Jurídica:

- Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

§ 1º O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

§ 2º O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "c", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

§ 3º Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

#### 12.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ) ou a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

*f*

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 26 | 38

*f*

*f*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

§ 1º - A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

#### **12.4.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.

#### **12.4.4 – Qualificação técnica:**

Todos os documentos de habilitação solicitados fazem parte do rol de documentos da Lei nº 14.133, de 2021

**12.4.5 – Para este objeto**, os licitantes, deverão ter apresentado os seguintes documentos referentes a sua **qualificação técnica**:

- a) Deverá ser apresentado no mínimo 01 (uma) certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos. Disposto no § 5º do art. 67 da Lei 14.133/21.

#### **12.5 – Visita Técnica:**

Não se aplica.

#### **12.6 – Demais condições necessárias (da proposta):**

**12.6.1 –** O processo deverá gerar ata de registro de preço, ocorrendo as solicitações de acordo com a necessidade da PML.

**12.6.2 –** À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

**12.6.3 –** A ata de registro de preços, é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).

**12.6.4 –** A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Lidianópolis a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições, **à exceção do quantitativo mínimo de aquisição indicado neste documento**.

**12.6.5 –** Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**12.6.5.1 –** O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Municipalidade.

**12.6.6 –** Caso a vencedora não assine a Ata será imediatamente convocada a licitante participante do cadastro de reserva, obedecida a ordem dos lances, para comprovar o cumprimento das especificações do edital e as condições de habilitação.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 -- e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**12.6.7** – O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**12.6.8** – A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Autorização de Despesa – NAD.

**12.6.9** – O envio da NAD dar-se-á, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

**12.6.10** – Caso não seja possível o envio da NAD por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Autorização de Despesa – NAD no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**12.6.11** – O recebimento da Nota de Autorização de Despesa obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

**12.6.12** – No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

### 13 – Pagamento:

**13.1** – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 15(quinze) dias úteis após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na Quant. solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**13.2** – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.3** – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

**13.4** – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**13.5** – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

### 14 – Obrigações da DETENTORA DA ATA

**14.1** - Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado na proposta. Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Enviar eletronicamente para o endereço: [licitacaolidianopolispr@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolispr@gmail.com), o pedido de prorrogação de prazo com até 24 (vinte quatro) horas da data limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Compras, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

a.1) Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o DETENTOR DA ATA, deverá protocolá-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis/PR, CEP: 86.865-000, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

✍



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**14.2** – O(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

**14.2.1** – Identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Autorização de Despesa/NAD e da data de registro de preços;

**14.2.2** – Justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

**14.2.3** – Documentação comprobatória; e

**14.2.4** – Identificação do novo prazo a ser cumprido.

**14.3** – O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos itens anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

**14.3.1** – Caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

**14.3.2** – Caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

**14.3.3** – Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

**14.3.4** – O não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará a PML a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

**14.4** – Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

**14.5** – Manter número de telefone e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

**14.6** – Prestar os serviços, de primeira qualidade e que atendam às normas do Código de Defesa do Consumidor;

**14.7** – Realizar a substituição dos serviços prestados, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

**14.8** – Providenciar às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos, no que couber;

**14.9** – Retirar no local do fornecimento, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital;

**14.10** – Os produtos deverão estar acompanhados de ficha técnica para conferência das características adequadas(quando for o caso);

**14.11** – Respeitar os prazos previstos no Edital;

**14.12** – Manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

*[Handwritten signature]*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**14.13** – Prestar garantia dos produtos, conforme disposto no tópico “Garantia”(quando for o caso);

**14.14** – Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em Lei, bem como as normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

### 15 – Obrigações da CONTRATANTE

**15.1** – Efetuar o registro da licitante classificada em primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;

**15.2** – Conduzir o procedimento relativo à eventual negociação do(s) preços(s) registrado(s);

**15.3** – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos por intermédio do fiscal de contratos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.

**15.4** – Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

**15.5** – Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

**15.6** – Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) em dia.

**15.7** – Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>).

**15.8** – Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

**15.9** – Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

### 16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** – O licitante ou o contratado que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes infrações:

Art.	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave	_____
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% ao dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do Ata de Registro de	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

	Preços/contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	12 meses
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do Ata de Registro de Preços/contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Lidianópolis	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços/Contrato ou nota de empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

**16.2** – Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PML e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

**16.3** – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

**16.4** – Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

**16.4.1** – Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

**16.5** – Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

**16.6** – Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

**16.7** – Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.8** – Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexos causal entre si.

**16.9** – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**16.10** – Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

✍



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 -- Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**16.11** – O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PML, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

**16.12** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

**16.13** – Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

**I** – no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

**II** – no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

### 17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 02 GABINETE DO PREFEITO

##### 02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2004 DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO  
13 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

#### 03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

##### 03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.  
19 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

##### 03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS  
60 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

##### 03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.2011 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO  
82 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001

#### 05 SECRETARIA DE SAUDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA  
171 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001  
172 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01303  
173 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1494  
751 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3400  
750 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31494  
169 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400  
170 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 494

#### 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
234 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001  
235 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31936

*K*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

<b>06.001.08.122.0004.2133</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
248	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
249	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
257	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>06.004</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.004.08.243.0009.6005</b>		<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
272	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
277	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3934
273	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
289	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
725	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3934
736	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3940
291	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
288	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>	
312	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
313	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>		<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
329	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
732	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3941
<b>07</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>07.001.12.122.0004.2034</b>		<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>	
345	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
346	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
347	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
<b>07.003</b>		<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>07.003.12.392.0022.2108</b>		<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	
361	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
<b>07.004</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
381	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001
382	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
383	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104
<b>07.004.12.365.0019.2044</b>		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
423	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103
424	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104

17.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica.

18 – Entrega e Recebimento do objeto:

  
Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 33 | 38





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Key Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**18.1** – O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

**18.1.1 – Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

**18.1.2 - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

**18.1.3** - Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Edital**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item **18.2** abaixo.

**18.2** – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**18.3** – Os produtos deverão estar acompanhados de:

**18.3.1** – Catálogo e manuais técnicos. Este material deverá conter informações técnicas completas, com exigências e orientações de funcionamento, instalação e manutenção (sempre que o objeto se fizer necessário); e

**18.3.2** – Da lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento de peças, instalação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

**18.4** – Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

**18.5** – Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, a PML dará ao bem a finalidade que lhe convier.

**18.6** – O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.

**18.7** – Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

### 19 – Da Fiscalização

**19.1** – A gestão e fiscalização da contratação será realizada em conformidade com o art. 117º da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, sendo exercidas as respectivas funções pelo servidor municipal, srº Márcio Rodrigues Paschoal Moreira, nomeado pela Portaria nº 4.352/2023.

**19.2** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive

*K*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120º da Lei nº 14.133/2021.

**19.3** – O(A) Fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**19.4** – Além das atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2023 e demais legislações pertinentes, compete também ao Fiscal:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura do Município de Lidianópolis/PR.
- Verificar se a entrega de materiais ou à prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório.
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- Indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
- O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas a fiscalização e gestão do contrato.

**19.5** – A fiscalização do contratante poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

**19.6** – A fiscalização anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessária à regularização dos descumprimentos observados.

**19.7** – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

### 19.8 – Equipe de fiscalização

Função	Nome	Matrícula
Fiscal de Contratos	Márcio Rodrigues Paschoal Moreira	200877
Gestor de Contratos – Secretário de Saúde	Thiago Zanoni Branco	200883
Gestor de Contratos – Assistência Social	Lucia de Jesus Maia Buzato	200706
Gestor de Contratos – Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Lucas Schainhuk	200809
Gestor de Contratos – inserir conforme decreto nomeação	Claudio Henrique Perinoto	200902
Gestor de Contratos – Secretária de Educação	Leticia Cristina do Carmo Maciel	200839

### 20 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**20.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/23)

f

f  
r



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**20.1.1** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**20.1.2** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**20.2** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.2.1** - O instrumento contratual de que trata o **item 20.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**20.3** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.4** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**20.4.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**20.4.2** - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**20.4.2.1** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**20.4.2.2** - Mantiverem sua proposta original.

**20.4.3** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**20.5** - O registro a que se refere o **item 20.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**20.6** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**20.7** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item Habilitação do Edital**, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**20.7.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**20.7.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9 da Ata de Registro de Preços**.

**20.8** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**20.9** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

✍

Prefeitura do Município de Lidianópolis/Paraná  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Edital para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Página 36 | 38

☺



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 - e-mail: licitacao@lidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

**20.9.1** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**20.10** - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**20.11** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7** e **subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**20.12** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**20.12.1** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**20.12.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**20.13** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 21 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**21.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**21.1.1** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**21.1.2** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**21.1.2.1** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**21.1.2.2** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 22 - DO FORO

**22.1** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne

✍

✍



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3458

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 -- Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

*Kely Cristine Ferro*  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 4.850/2024

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

f

& ~